



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL- ANO 2023**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 11h30min, foi realizada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da função de Corregedor, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Gustavo Tenório Cavalcante, o Dr. Aloísio Balbino da Silva Júnior, Diretor de Secretaria Substituto, em face de gozo de férias da Diretora de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 18 de agosto de 2023, Edição 3790/2023, na página 28, tornou pública a Correição. O Desembargador Corregedor fez registrar a presença do advogado Maxmiller Lima Larangeira Ismael, OAB/AL n. 10.114, representando a Subseção local da OAB. Em seguida, deu início à Sessão Solene saudando a todos os presentes, agradecendo especialmente a presença e o prestígio da representação da OAB, enaltecendo a importância da parceria institucional, ao longo da história, sempre na luta dos interesses da Justiça do Trabalho, historiando momentos emblemáticos dessa relação. Disse do seu grande prazer em retornar à unidade jurisdicional, desta feita para realizar a Correição, de forma presencial, e teceu elogios à democracia, como o melhor dos regimes, em que pese suas deficiências, ressaltou. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados referentes ao período correicional, que se estende de agosto de 2022 até julho de 2023. Este, fazendo o uso da palavra, fez uma rápida apresentação de um projeto desenvolvido na 16ª Região e trazido para o Regional por interferência do Desembargador Corregedor, Dr. João Leite, explicando tratar-se de um programa satélite capaz de extrair diversas informações do PJe



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 2

(painéis de BI – Business Intelligence), de modo que o próprio servidor que o acessa identifica os processos que estão necessitando de determinadas atividades vinculadas a si, como também os processos com maior necessidade de andamento, ato de grande importância para a efetividade da gestão e controle da unidade para o acompanhamento dos processos, em tempo real, sendo composto de dois painéis, o painel “Luz”, com foco no iGest, facilitando a gestão para melhoria de colocação no índice por indicar os processos que impactam cada mesoindicador do índice, e o painel “Halo”, que exibe as tarefas pendentes de cumprimento, marcando os prazos deficientes com a cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando através de cliques. Lamentou o atraso tecnológico motivado pela demora do Regional em produzir, ou mesmo aderir à ferramenta de BI. Explicou a composição e o funcionamento do iGest e dos seus mesoindicadores, historiando a evolução observada quanto ao desempenho da Região, nesse índice em particular, comentando já se notar uma tendência de não haver nenhuma vara do Regional entre as 25% de pior desempenho, nacionalmente, conforme o painel mencionado, acrescentando que, com um foco direcionado e com a concentração de forças, isso vai repercutir positivamente na estatística, resultando em maiores avanços como fruto da maior difusão do uso dessas ferramentas, estimulando que as unidades buscassem a sua melhora de posição. Ato contínuo, expôs uma diversidade de indicadores da fase de conhecimento, da produtividade dos magistrados e da fase de execução, todos constantes dos gráficos e planilhas anexas a esta Ata. Explicou a diferença entre as taxas de congestionamento, da pauta e da fase de conhecimento, cujos critérios são mais rigorosos, no caso desta última, exigindo-se a baixa do processo para que um processo deixe de nela constar, enquanto que, no caso da primeira, bastaria a solução do processo. Foi dado o destaque ao prazo médio de quatro dias para a prolação das sentenças, em especial aos números ostentados pelo Juiz Titular, responsável por mais de 80% dessas decisões proferidas, não havendo sentença pendente de solução fora do prazo. Destacou-se, também, por oportuno, o excelente percentual de prolação de sentenças líquidas, em torno de 96%, fazendo-se ver a sua importância



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 3

para a agilização dos procedimentos, abreviando-se o tempo de tramitação processual na fase de execução, informando-se ser o nosso Regional líder de prolação desse tipo de sentenças. Fez ver a importância da adoção do procedimento de migração dos processos que se encontravam aguardando cumprimento de acordo para a fase de liquidação, por recomendação da CGJT – Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, pela sua repercussão direta na taxa de congestionamento da fase de conhecimento e no tempo médio dos processos em execução, cuja tendência é de diminuição em face da introdução de processos mais novos nessa base de cálculo. Lembrou que houve a divulgação da orientação do citado órgão para os corretos lançamentos a esse respeito, mediante ofício circular enviado. Prosseguindo, diferenciou as taxas de congestionamento “totais” e “líquidas, ” explicando a importância do sobrestamento de processos para os índices avaliadores do CNJ, pelo fato destes levarem em conta a taxa líquida para efeito da aferição de desempenho dos Regionais, com base no “Datajud”, repercutindo na aprovação de projetos e outras demandas dos Tribunais, a exemplo de ampliação do quadro de servidores, funções comissionadas, orçamentos etc. Acrescentou que, por esse motivo, o baixo desempenho na execução, o Tribunal só teve direito à reposição de quatro cargos, número muito aquém da necessidade, em contraponto com outros órgãos que foram regidamente agraciados, alguns tendo recebido número superior a 30 servidores, mesmo sendo de porte semelhante ao nosso. Ainda com a palavra, o Secretário da Corregedoria, prosseguindo em sua explanação, apontou a Fase de Execução como um gargalo histórico de Décima Nona Região, tecendo considerações sobre os indicadores referentes a essa fase, especialmente a taxa de congestionamento, embora já se perceba uma pequena evolução, no tocante a estes. Concluída a apresentação, o Desembargador Presidente na função de Corregedor concedeu a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DO ADVOGADO:** O representante da Seccional Local disse que deseja parabenizar o Regional pela disponibilização da ferramenta de BI que se mostra capaz de fornecer um panorama macro, da situação do Tribunal e da Vara, bem como uma mostra detalhada e minuciosa do fluxo e tramitação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 4

processual, ou seja, funcionando também no espectro micro, confessando-se maravilhado com o que viu, inclusive tendo recebido informação prévia da sua colega que compareceu à correição na 1ª VT de São Miguel dos Campos, que ocorreu no dia anterior, Dra. Marcela Moura Eugênio Alves, que igualmente lhe confessou ter ficado maravilhada com o que presenciou por ocasião daquela correição, especialmente em relação aos painéis referidos. Reputou ser ferramenta de grande importância, não só para os servidores, mas também para todos os jurisdicionados, partes e advogados, em face da celeridade que poderá resultar do seu adequado uso. Falou que não recebeu nenhuma demanda da parte dos colegas em relação ao trabalho da unidade, exceto no que respeita à fase de execução, entendendo que tal problema esbarra na insuficiência de servidores para dar conta do grande volume de atividade, nessa fase, inclusive quanto ao uso de ferramentas de pesquisa patrimonial. Sugeriu que houvesse a prática de gravação das audiências, especialmente as audiências de instrução, porque traria maior transparência. Agradeceu a presteza dos servidores, sua dedicação e o bom trato para com as partes e advogados. O Secretário da Corregedoria informou que a SETIC (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação) já está trabalhando com o objetivo de solucionar esse problema, noticiando que é uma demanda também da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e que já houve testes na 2ª VT de Maceió, que funcionou como vara piloto, interrompido por terem acontecido algumas inconsistências técnicas. O Corregedor afirmou que o atendimento a esse pleito confere maior transparência aos atos judiciais. O Juiz Titular ressaltou a importância da manutenção da tomada a termo dessas audiências em face de dificuldades relacionadas ao manuseio dessa tecnologia, mormente quanto à localização de trechos de depoimentos, dificuldade que tem sido enfrentada na Justiça Comum.

PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES: o Diretor de Secretaria Substituto agradeceu o empenho e dedicação dos servidores, além da confiança em si depositada pelo Juiz Titular. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** o Juiz Titular, Dr. Gustavo Tenório, cumprimentou o Corregedor, os advogados presentes,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 5

o Diretor Substituto e toda a sua equipe. Justificou a ausência da Diretora Titular, em férias, elogiou o ambiente de trabalho que classificou como saudável, gostoso, prazeroso de trabalhar e harmônico, sendo ausentes acontecimentos desagradáveis. Disse que a cada dia vem aprendendo com novos conhecimentos trazidos, e que está impregnado de boa-fé, de boa vontade, na expectativa de melhorar até alcançar padrões de excelência. Disse esperar que os novos desafios que possam lhe aparecer, como por exemplo, uma eventual promoção ao Tribunal, venha impregnado da mesma grande felicidade que possui ao trabalhar na Vara. Reiterou o agradecimento aos representantes da advocacia, sempre dotados de boa vontade, afirmando que a Justiça precisa do advogado e que, em busca dessa colaboração, tem estimulado o diálogo e a colaboração mútua, de forma que isso possa ajudar na identificação de possíveis deslizes. Solicitou que o advogado presente difundisse entre seus pares qual é a visão que se tem na vara sobre o apoio e a necessidade da parceria com a advocacia, ressaltando a relevância de que o jurisdicionado seja sempre bem atendido e também saia com uma boa visão da Justiça do Trabalho. Elogiou o Desembargador Presidente, Dr. Marcelo Vieira, oriundo da militância na advocacia, afirmando que este carregou desde muito tempo dentro de si o magistrado e que isso se expressou, com maior força, após assumir de fato a magistratura, sendo uma grande referência, uma pessoa de bom senso, clareza de ideias, que só engrandece o Tribunal que acertou ao ter renovado o seu mandato na Presidência, afirmou. Encerrou suas palavras fazendo um agradecimento carinhoso a todos os presentes.

PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR: o Desembargador Corregedor em exercício, retomando a palavra, parabenizou a vara pela evolução constatada através dos dados estatísticos, notadamente pela qualidade do seu ambiente de trabalho, nitidamente saudável, afirmando que a competência anda de mãos dadas com o bom tratamento. Deu os parabéns à OAB, personificada na representação local, ressaltando a importância do trabalho da advocacia, dando razão à inconformidade com a demora nas execuções, mencionando, em contrapartida, diversos casos em que tem havido sucesso na redução de pendência de débitos de alguns reclamados, como



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 6

Usina São Simeão, Hospital Sanatório, dentre outros. Elogiou o trabalho da Corregedoria, ressaltando o aspecto pedagógico e colaborativo do seu trabalho. Renovou os agradecimentos em nome do Tribunal.

GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO REFERÊNCIA): AGOSTO/2022 A JULHO/2023)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

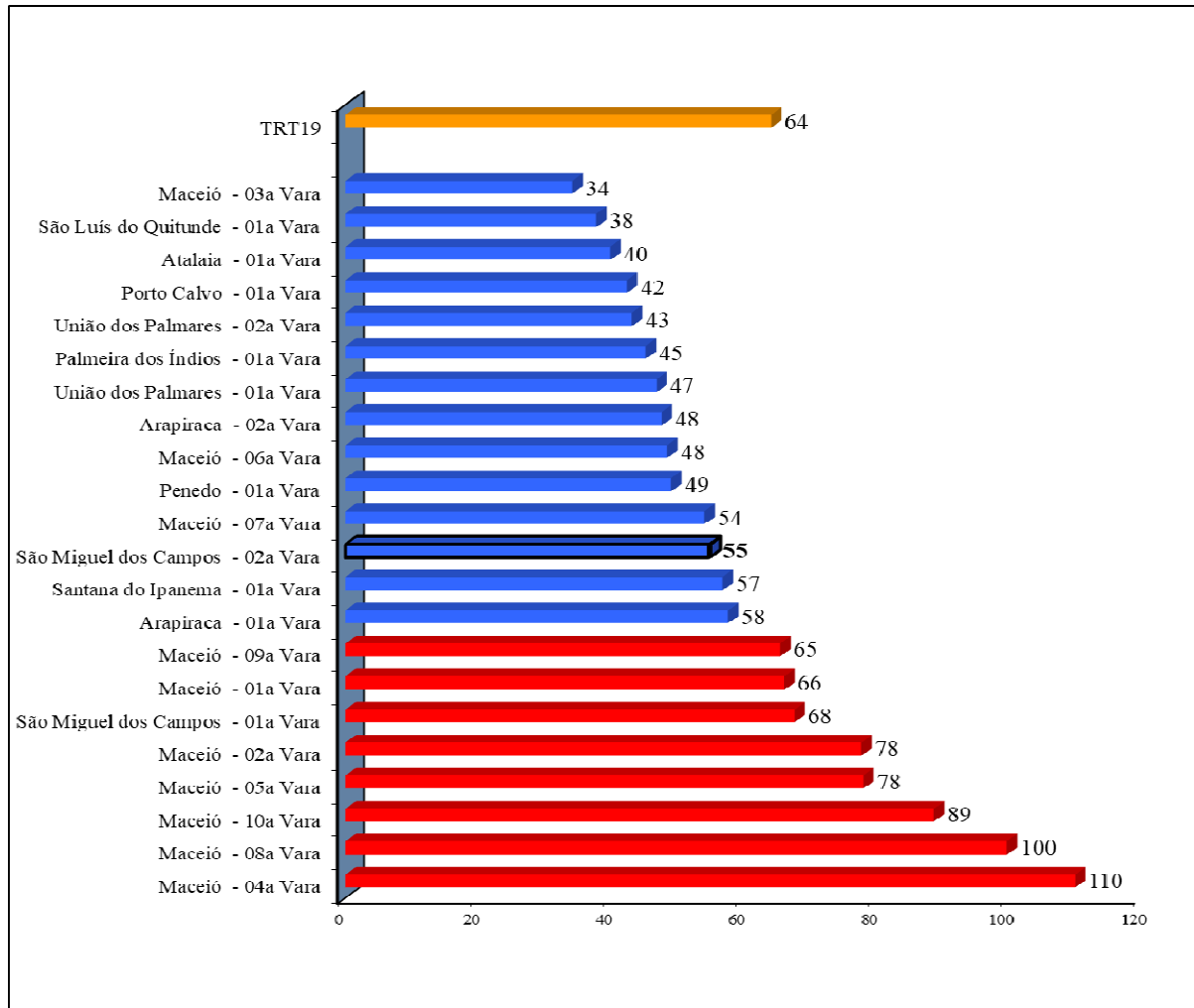
A pauta da unidade funciona da seguinte forma: as audiências são realizadas às terças-feiras e quintas-feiras, de forma presencial ou mesmo virtual e híbrida (a requerimento da parte). O atendimento aos advogados é feito presencialmente, pelo telefone, pelos meios eletrônicos, pelo “WhatsApp” e pelo balcão virtual. Observado o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do “Coronavírus”, e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



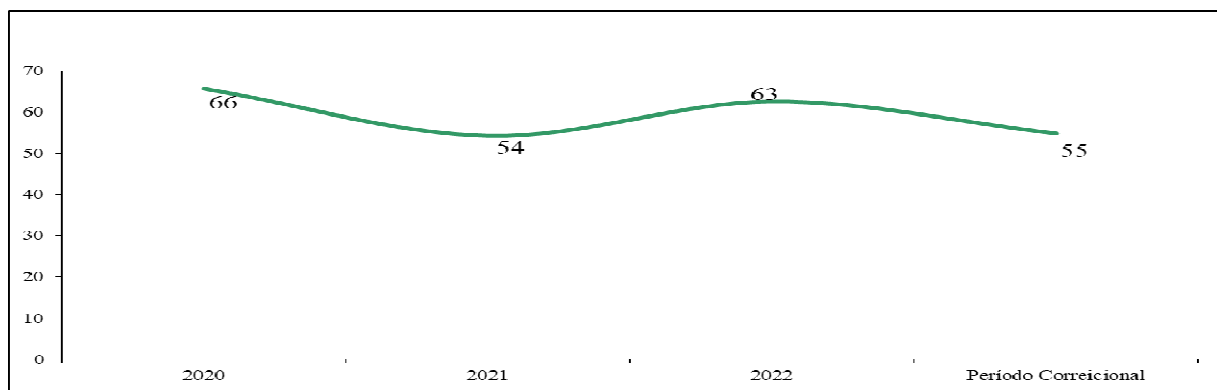
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 7

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

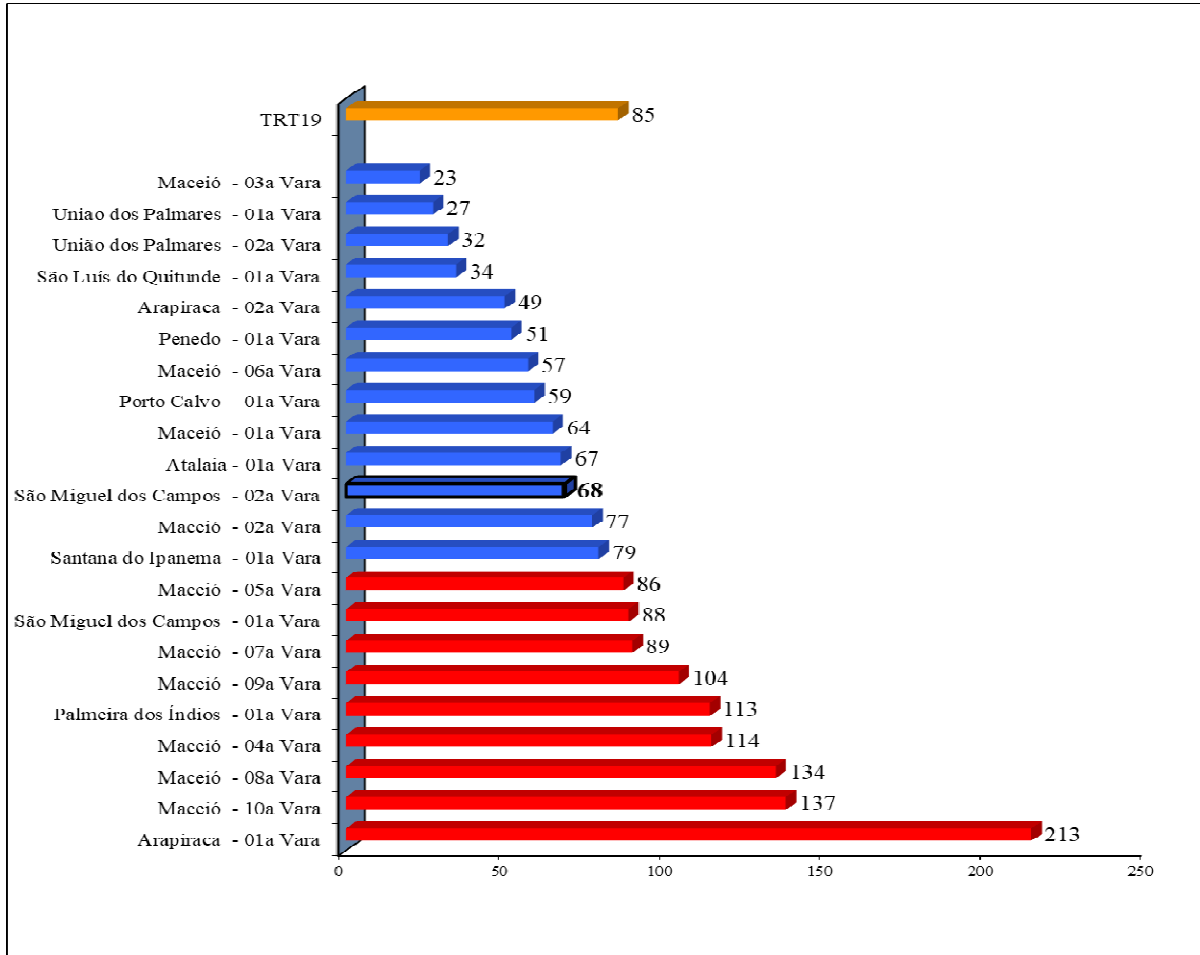




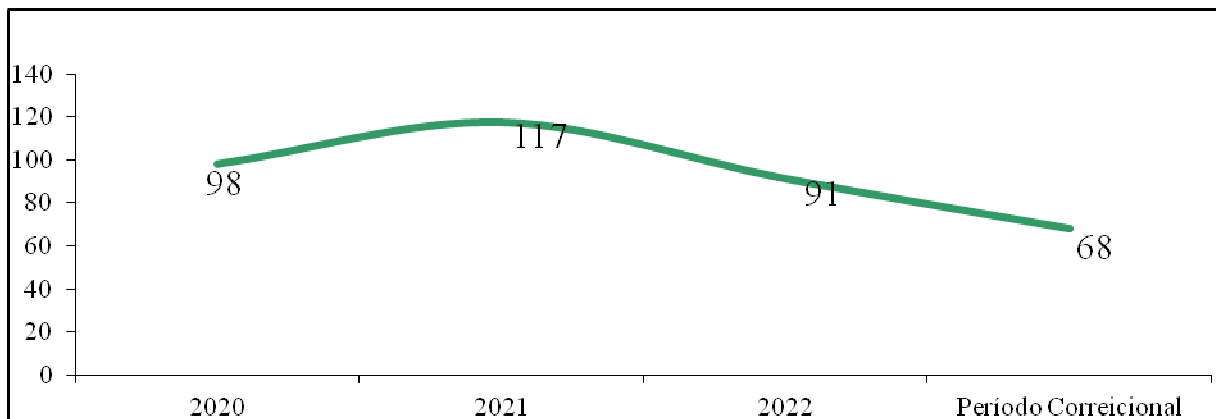
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 8

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

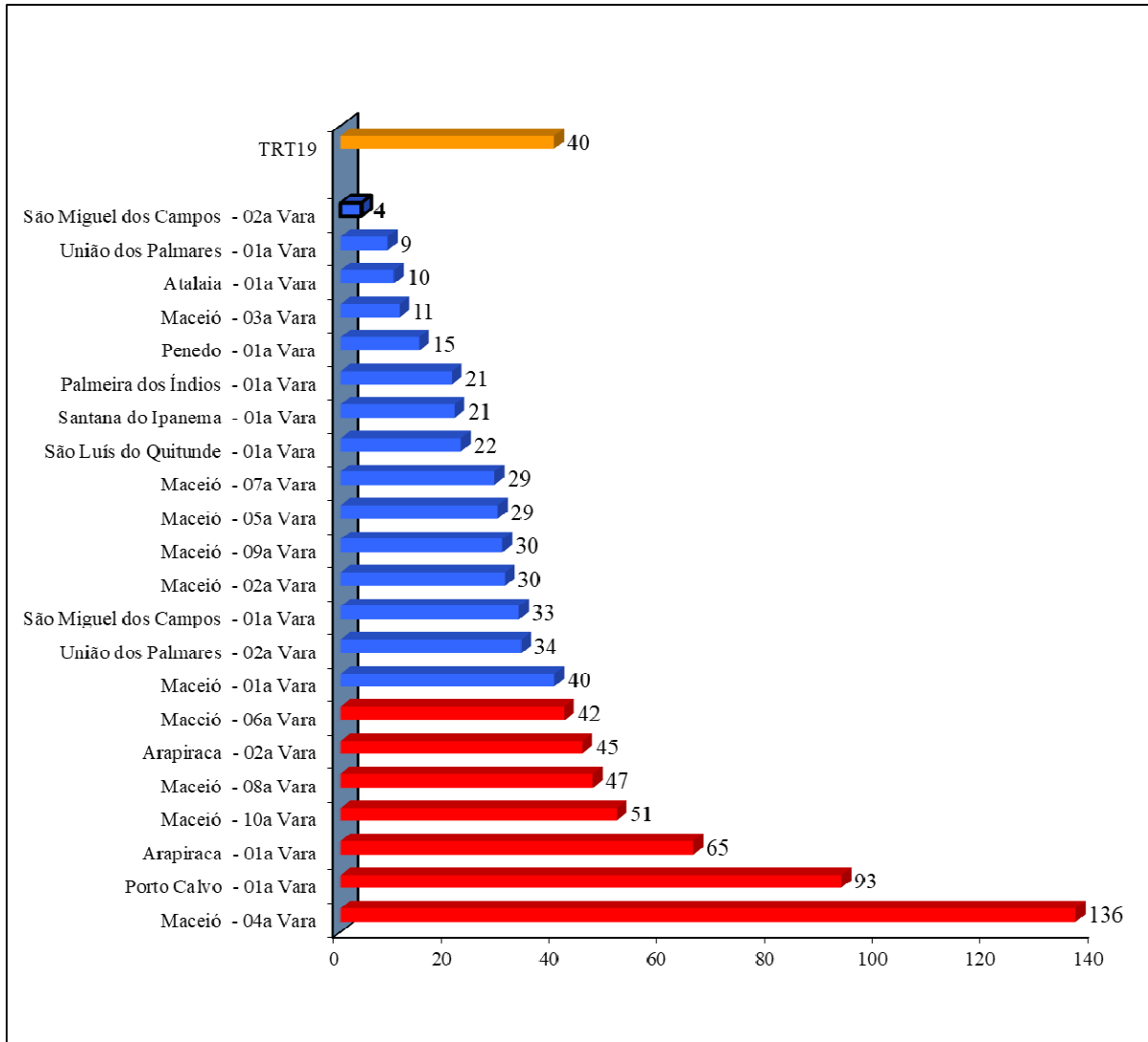




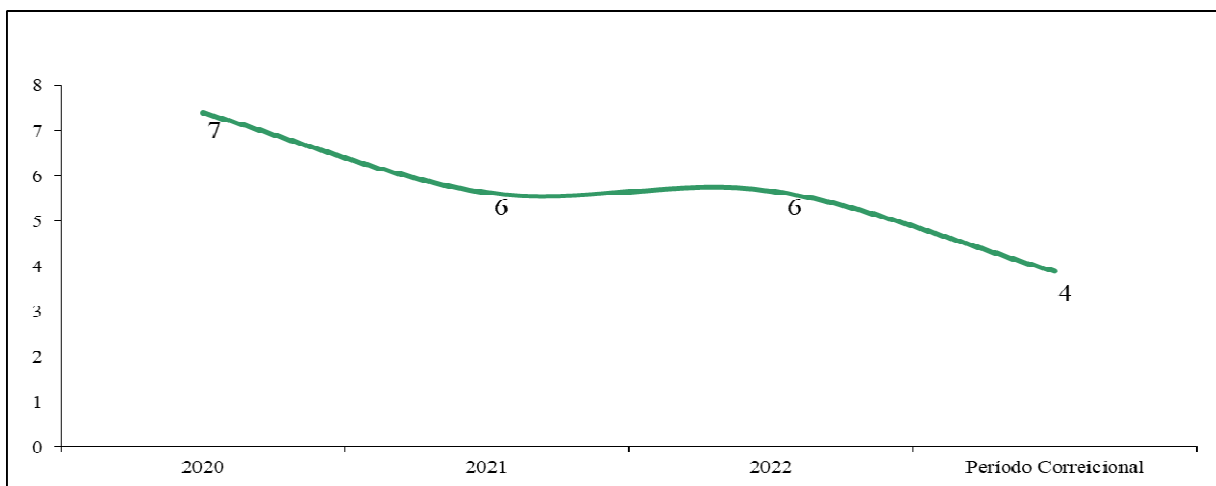
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 9

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

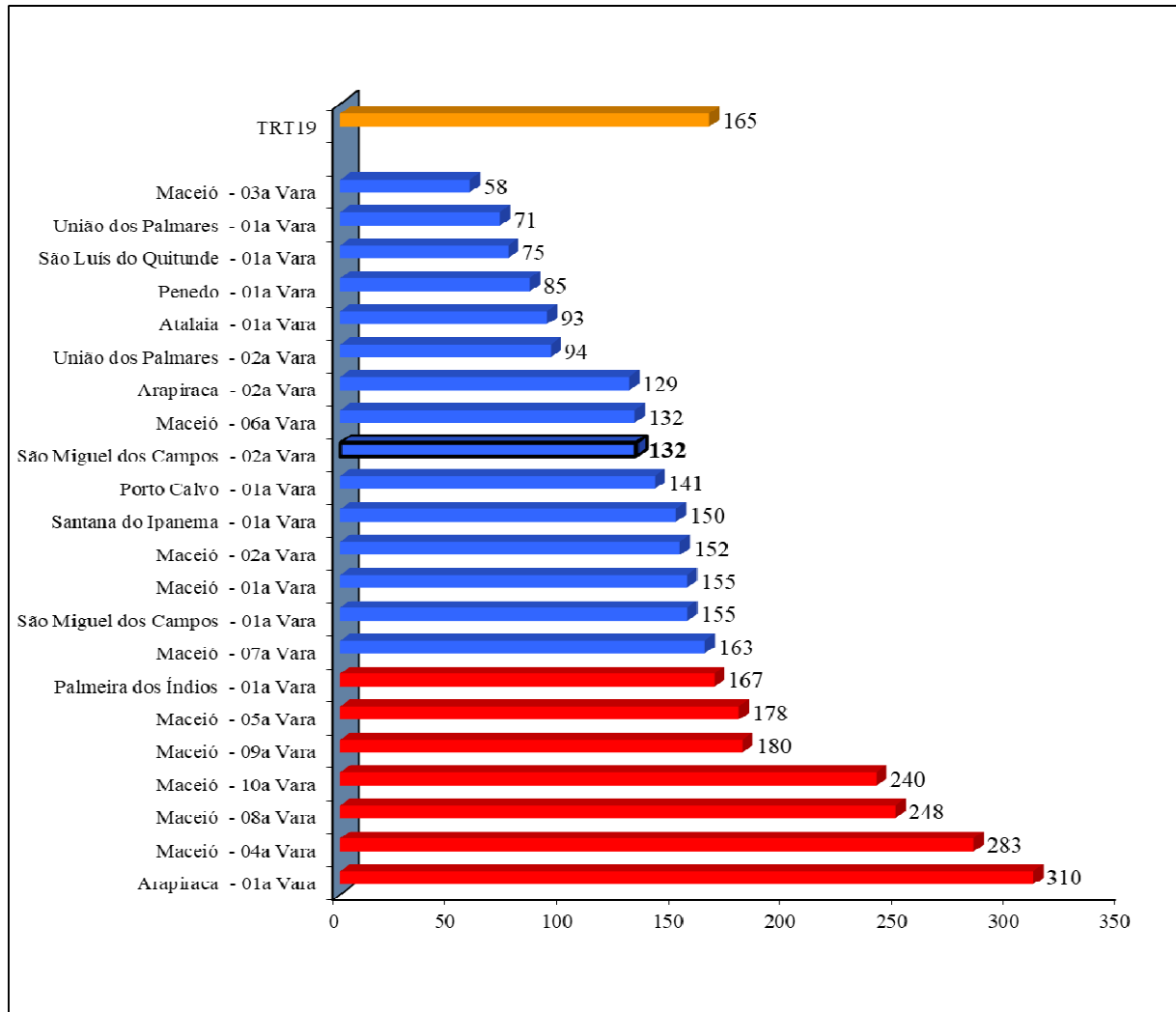
Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 10



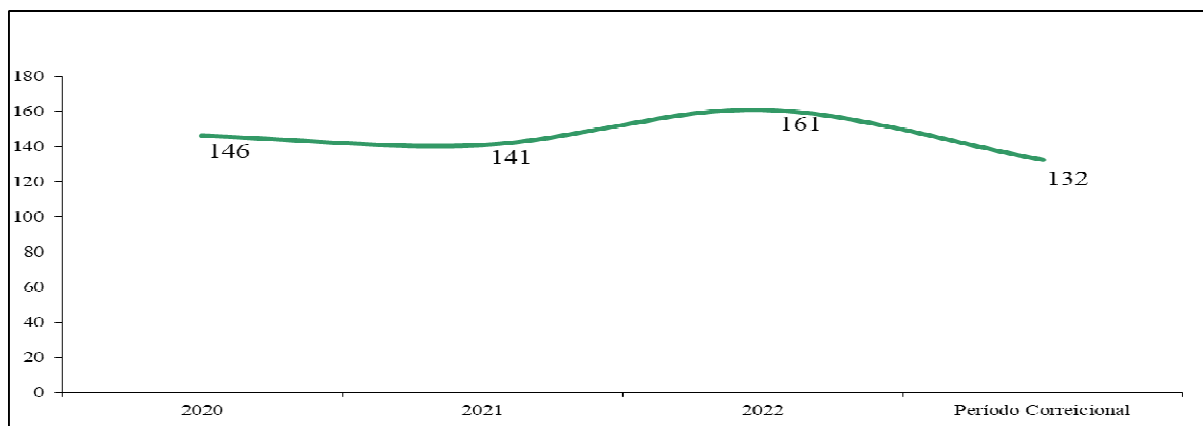
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 11

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

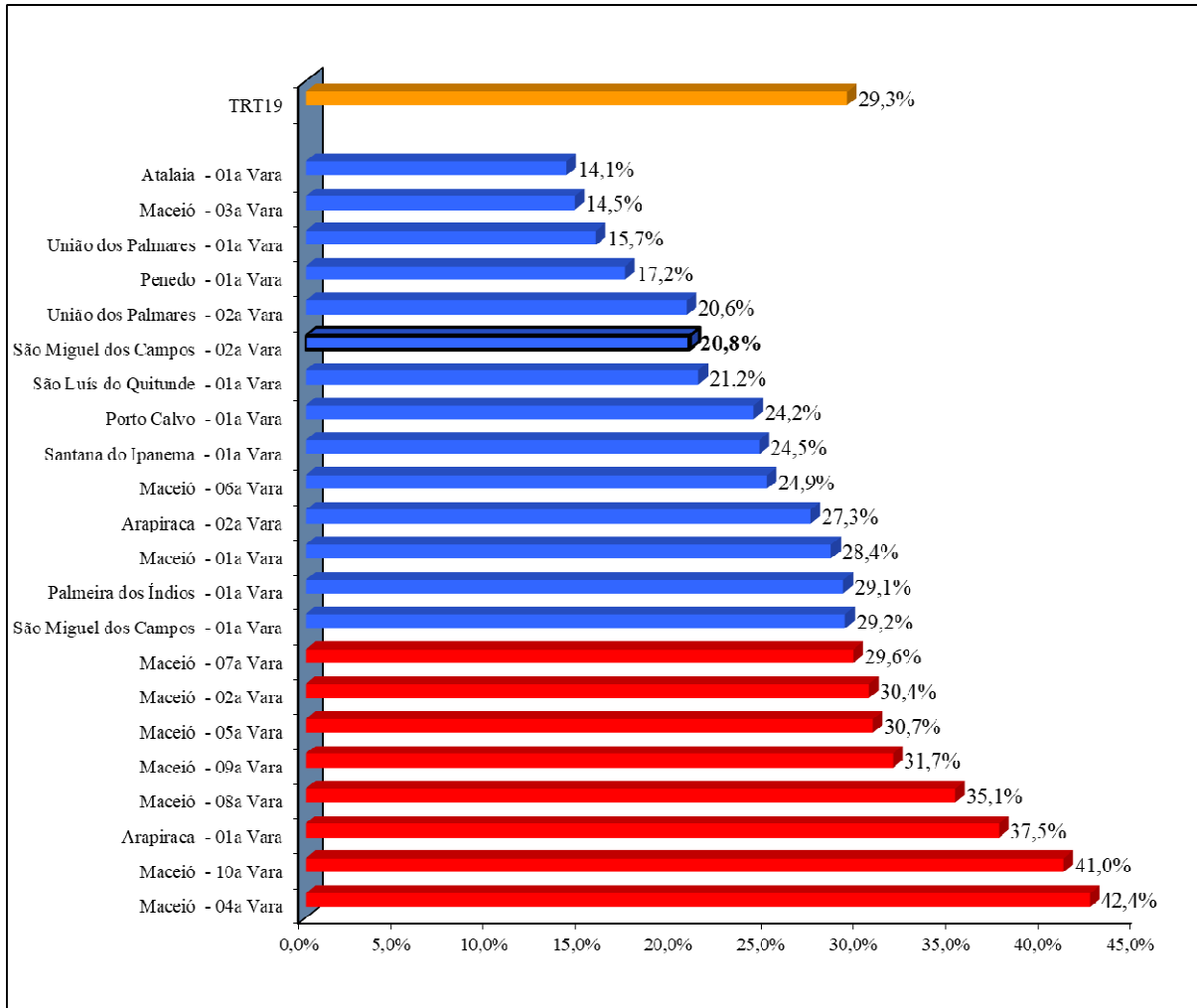




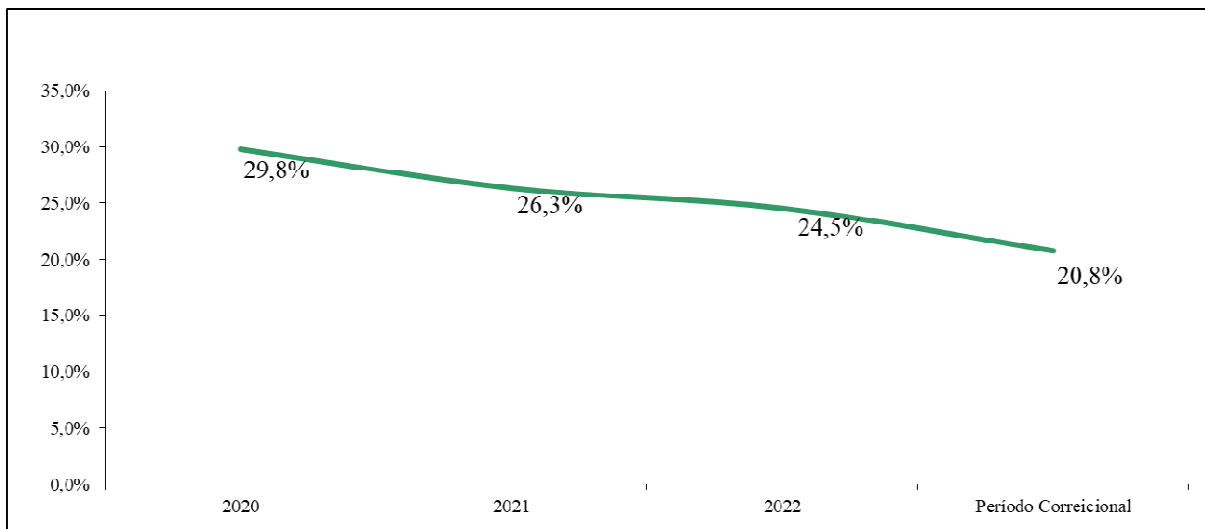
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 12

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



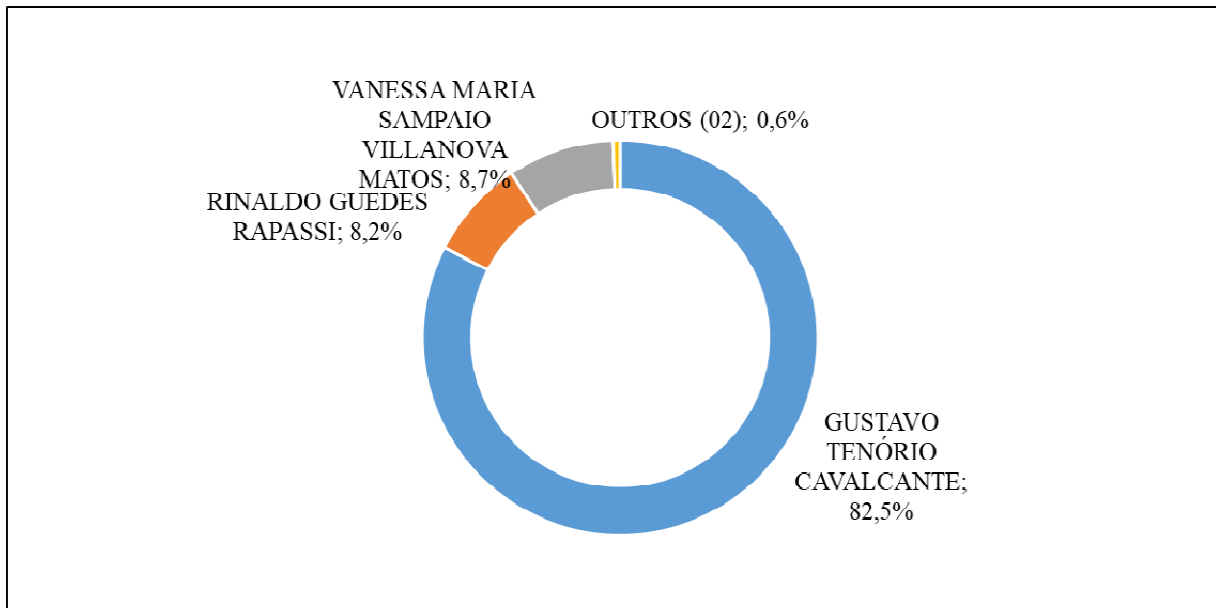


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

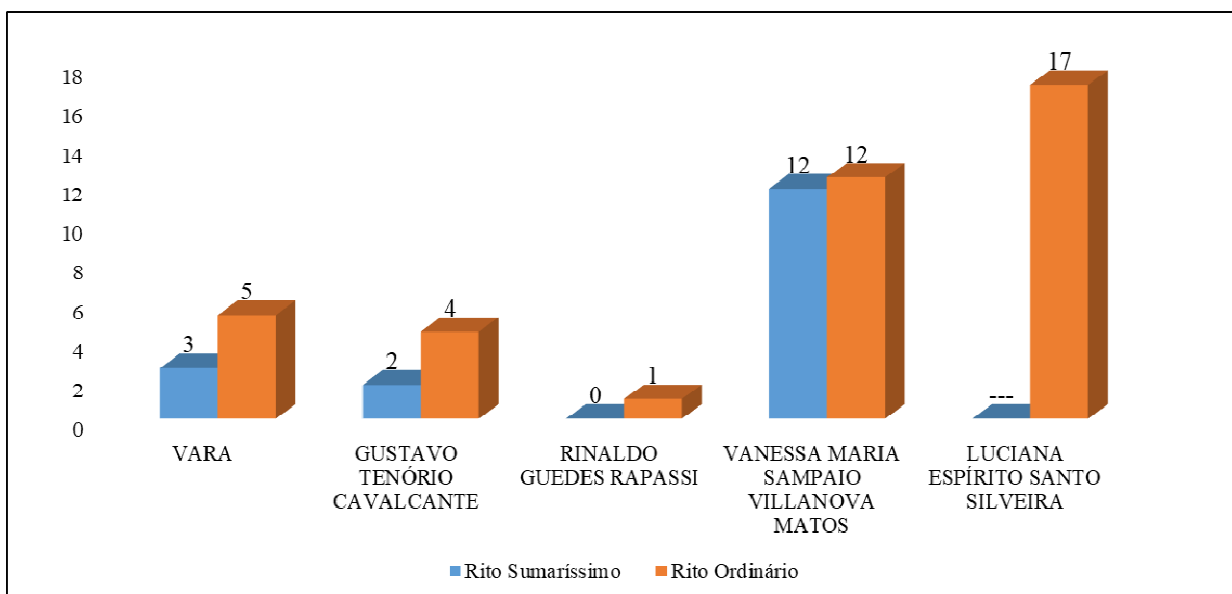
Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 13

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

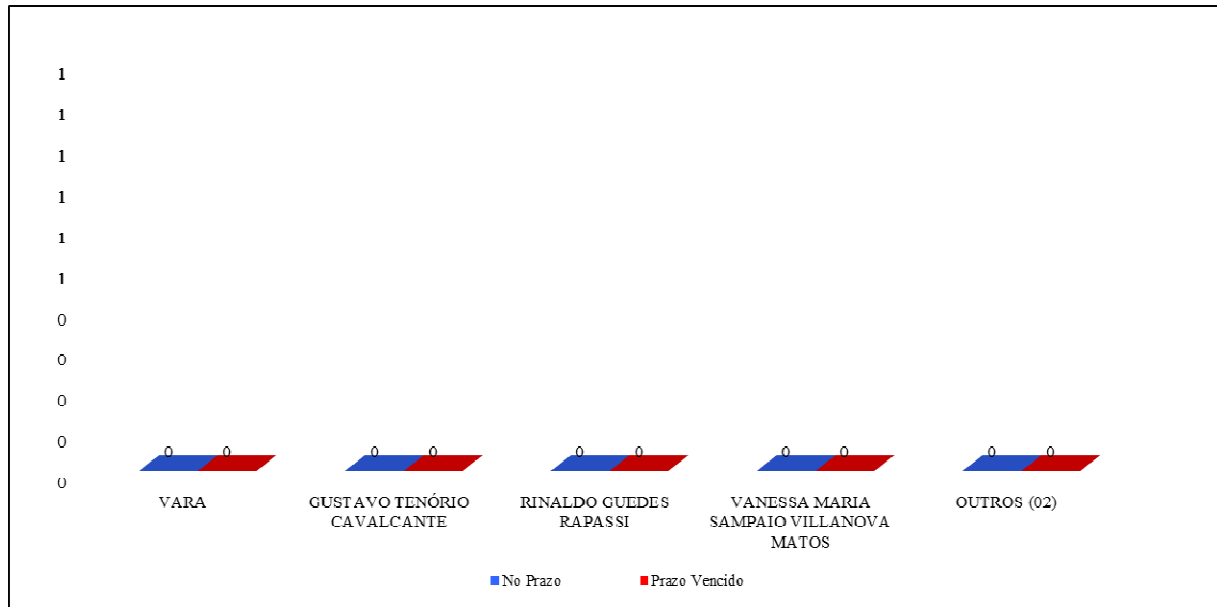




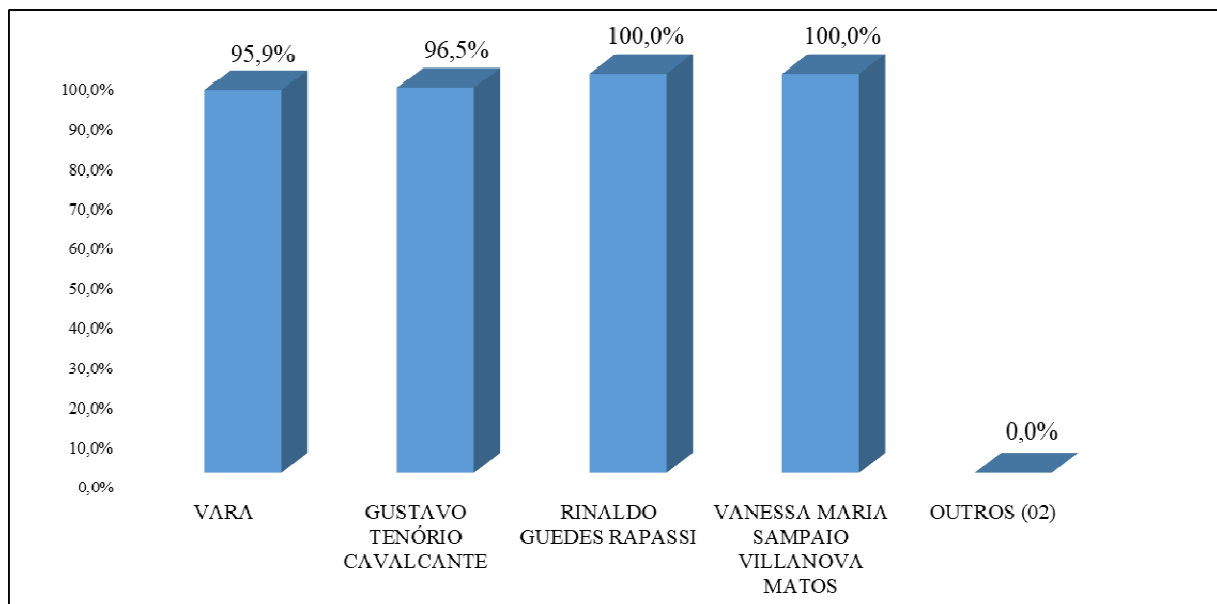
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 14

1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

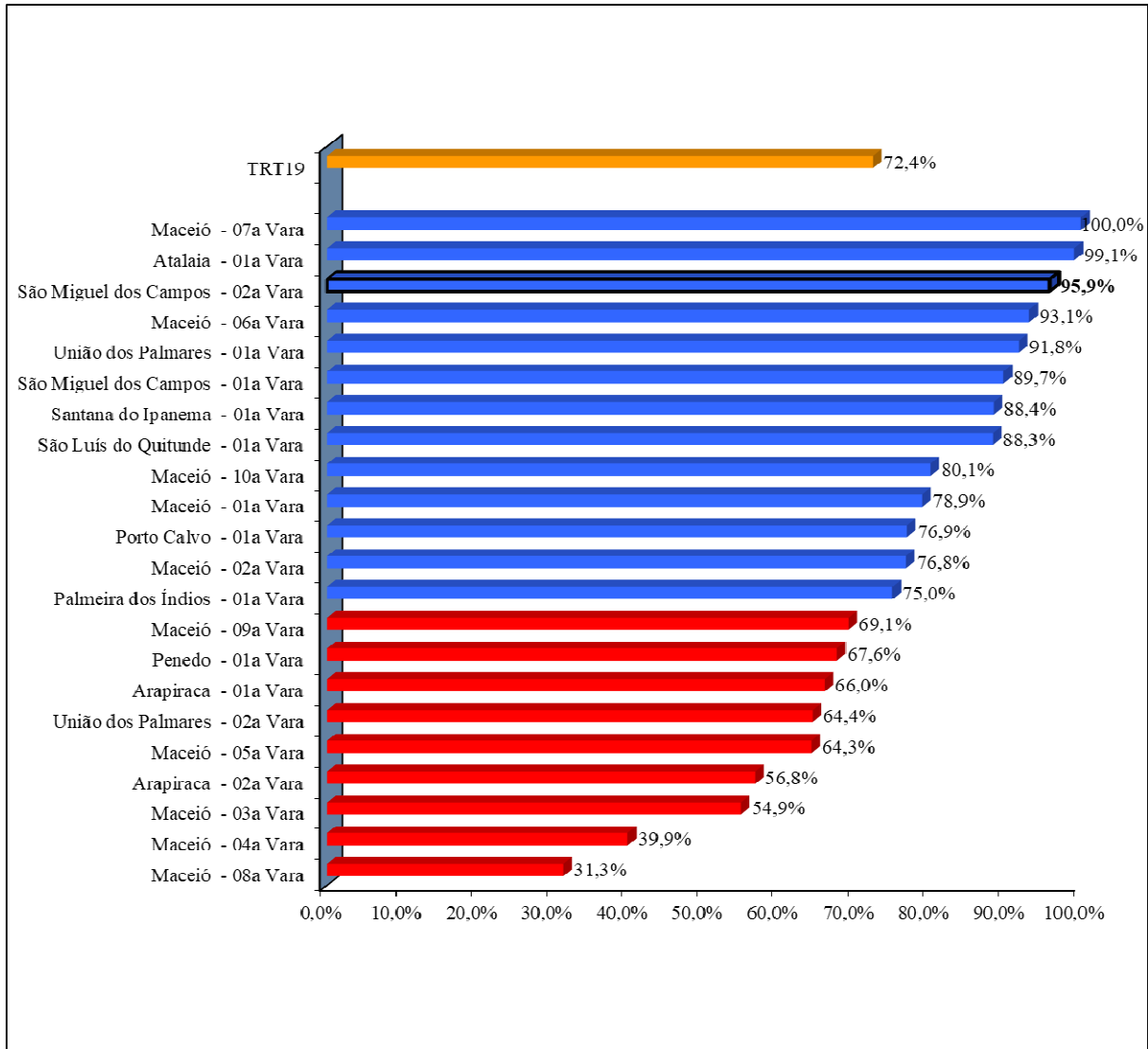




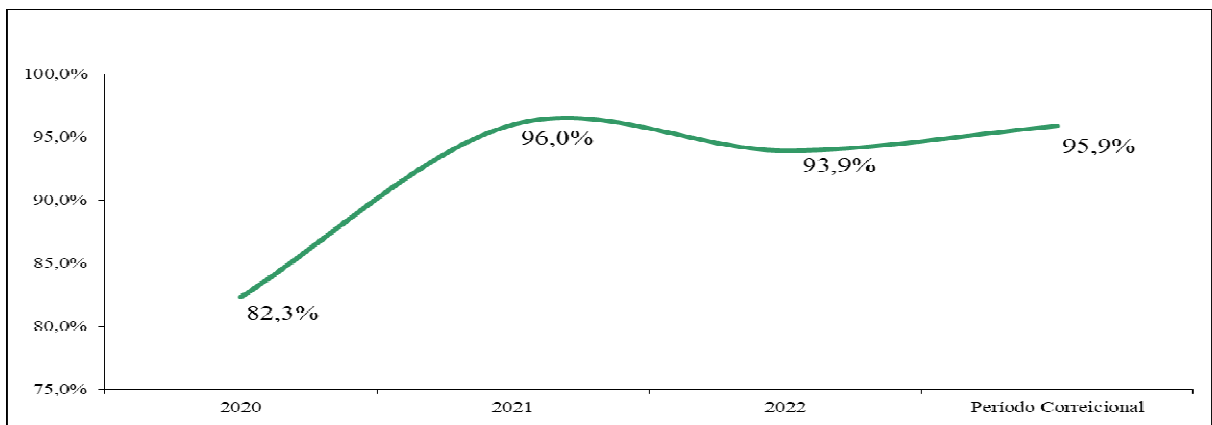
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 15

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



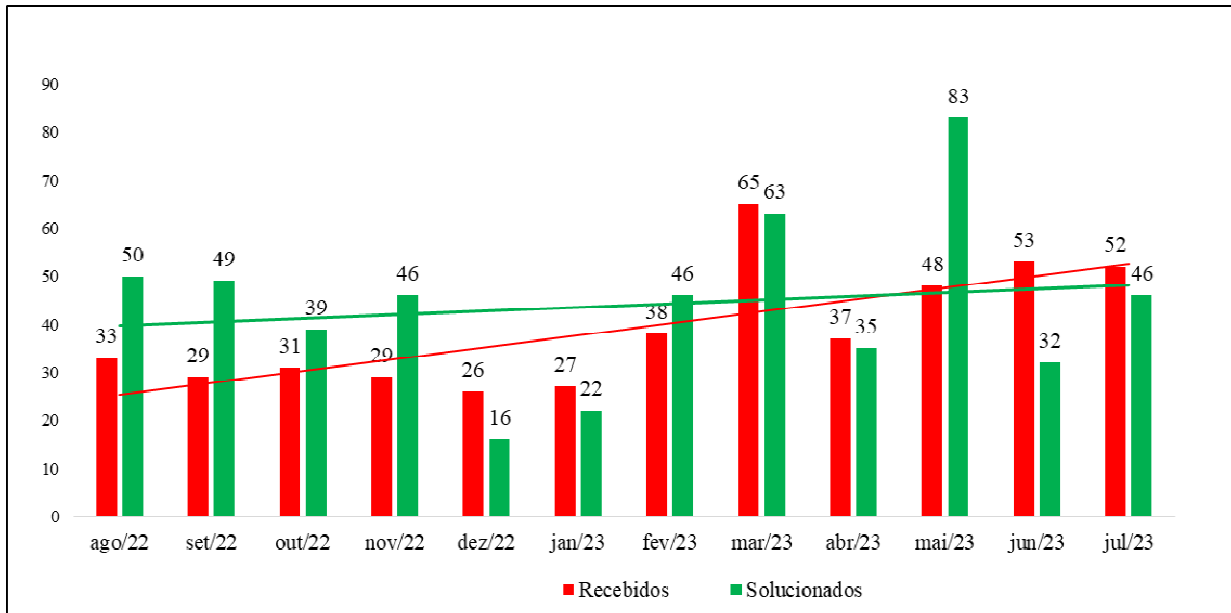


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

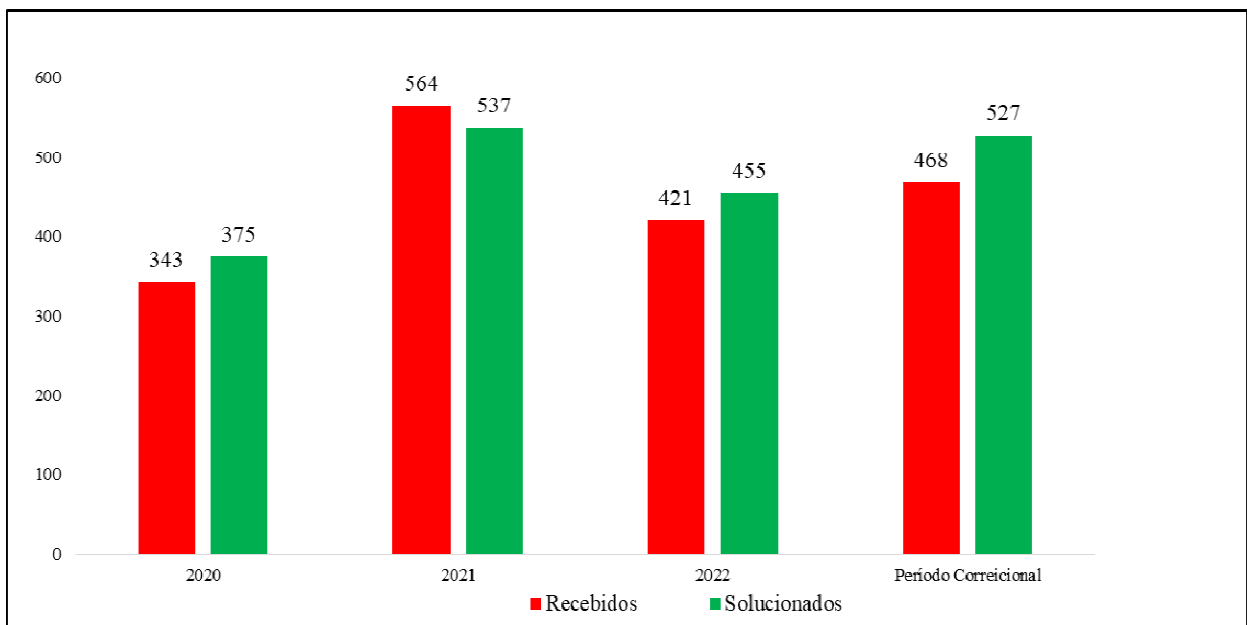
Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 16

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA

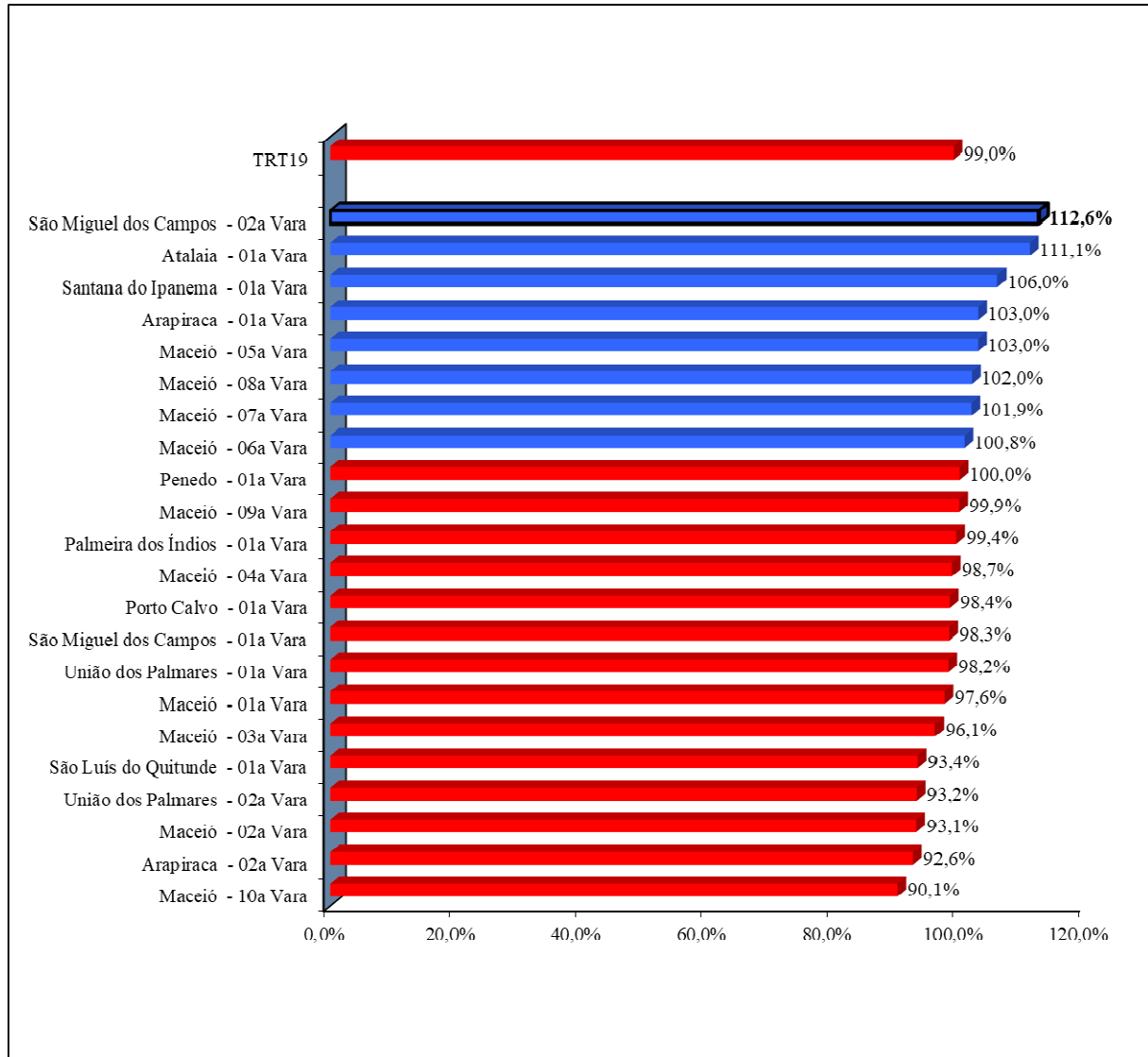




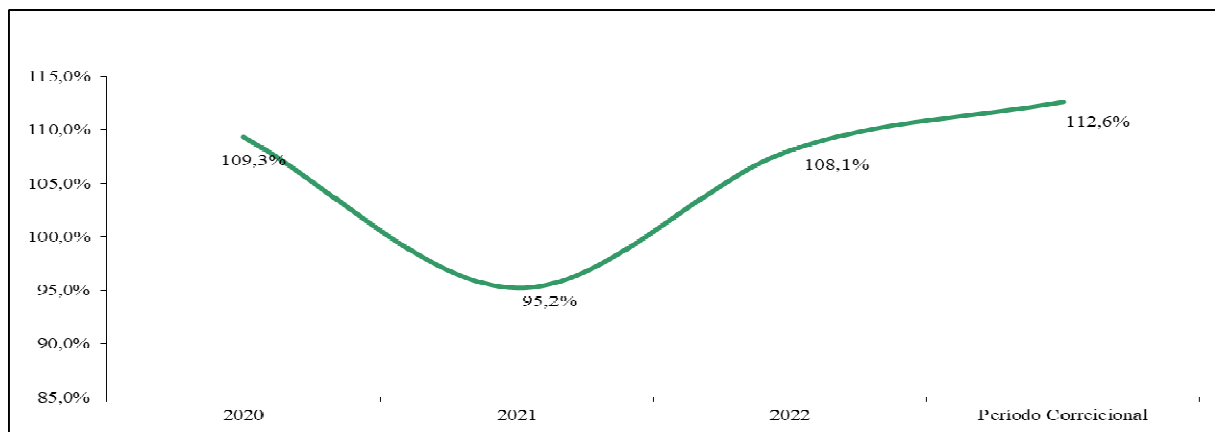
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 17

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

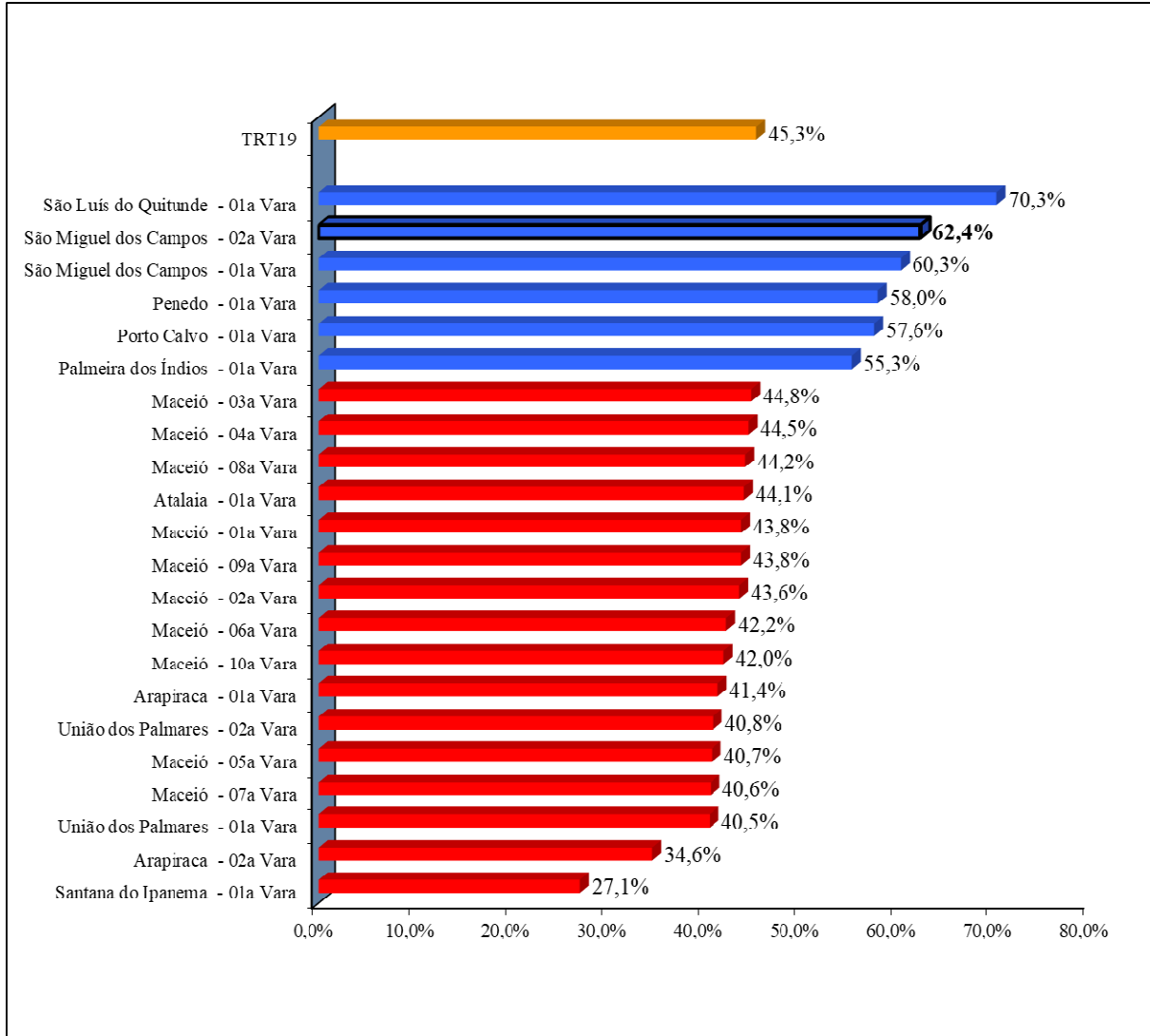




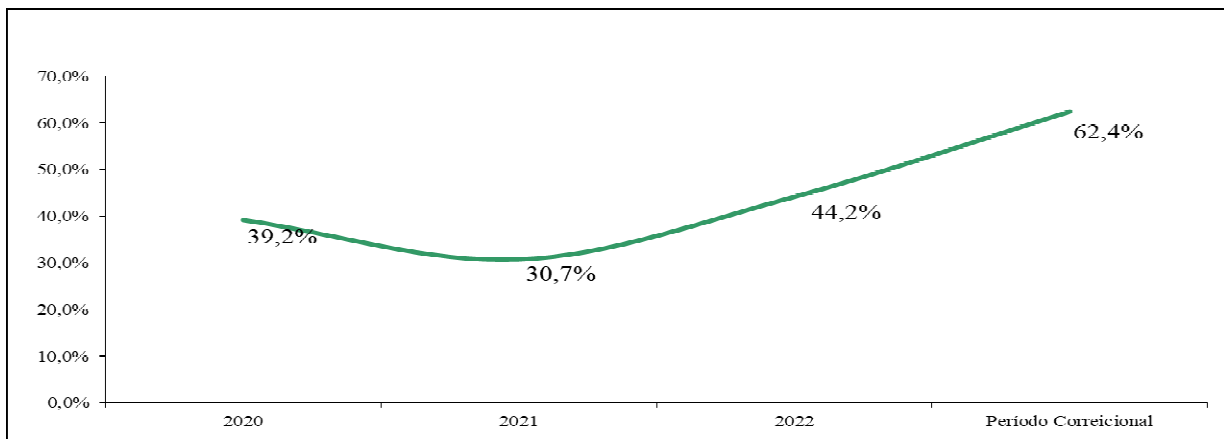
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 18

1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

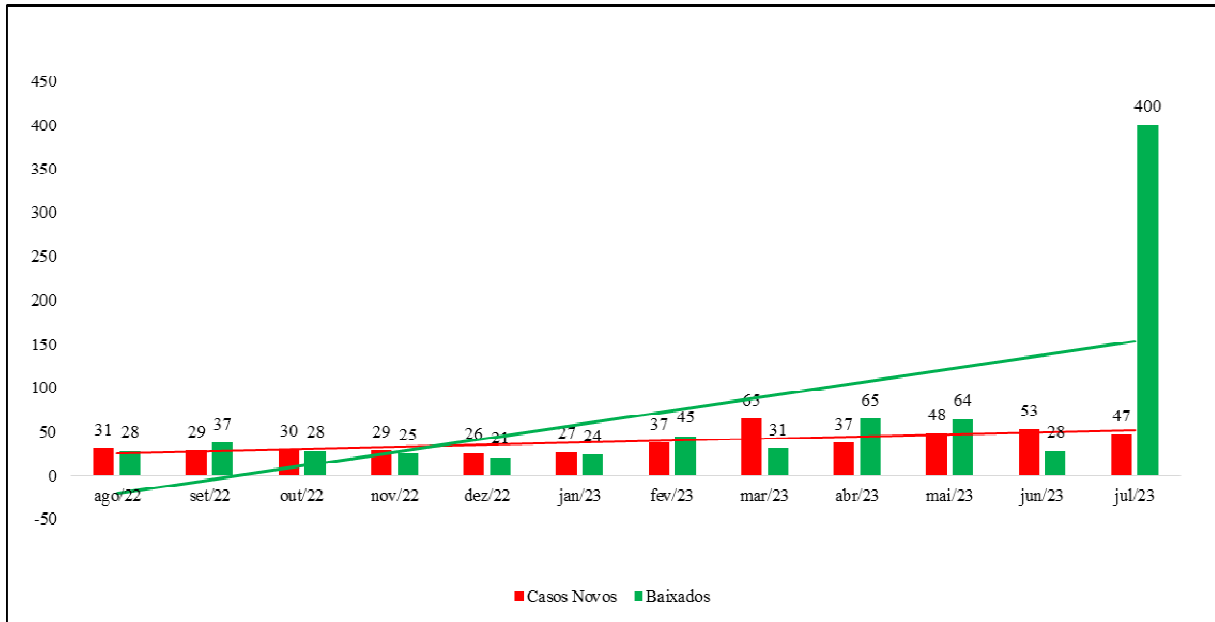




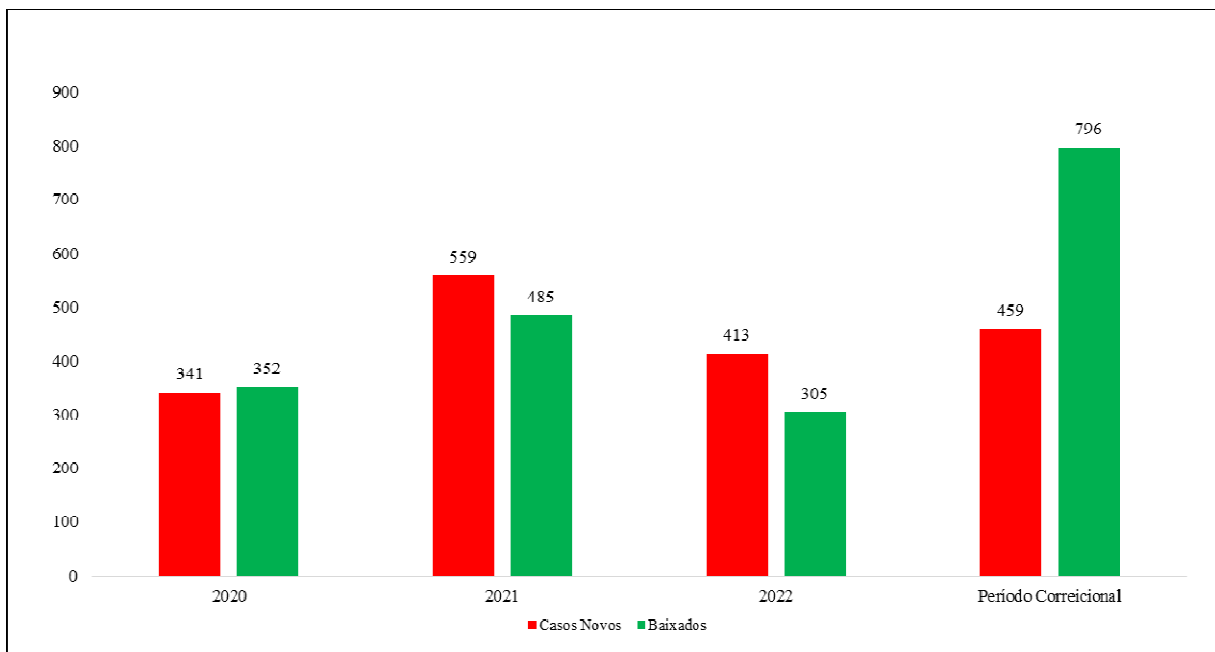
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 19

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

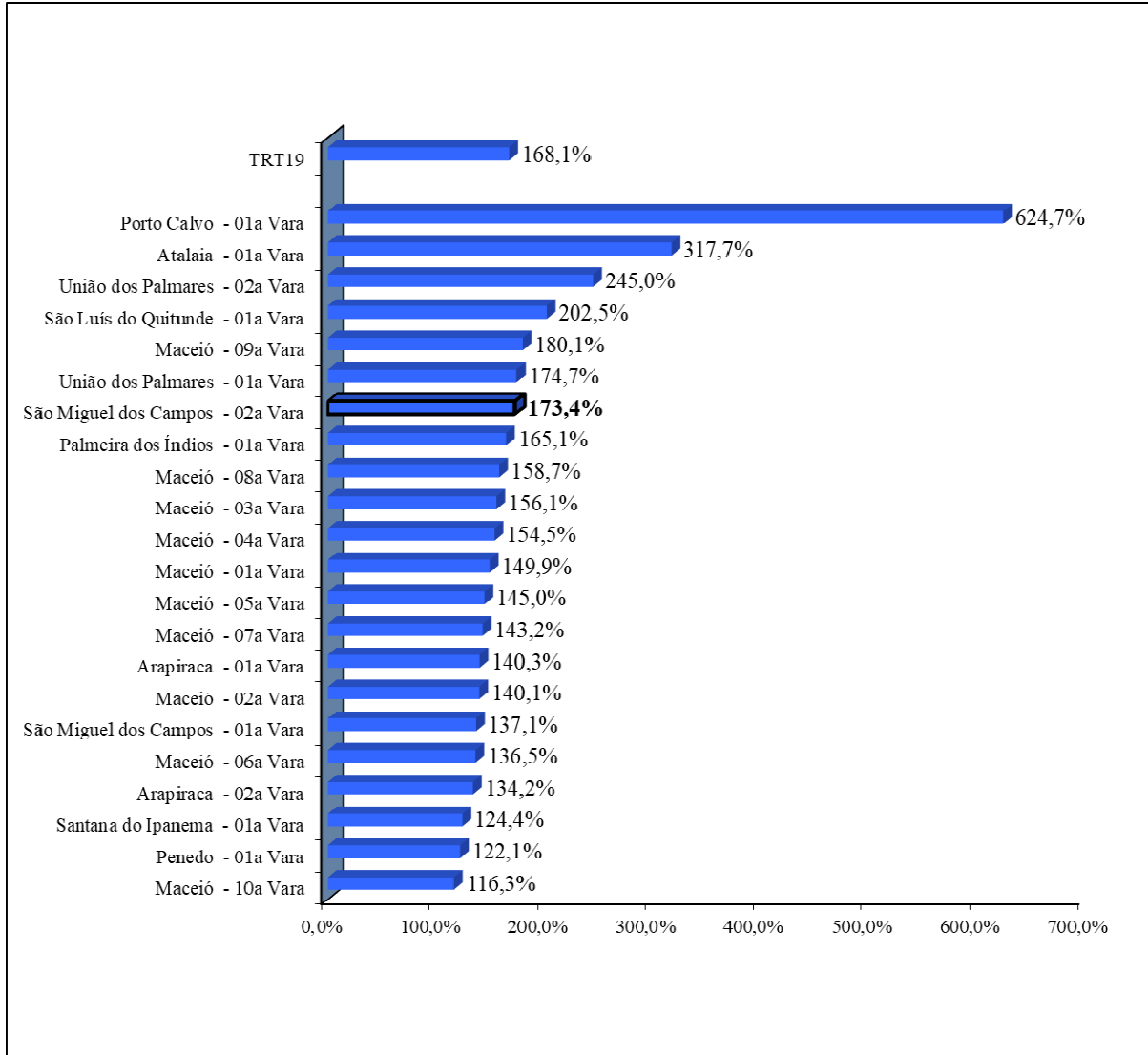




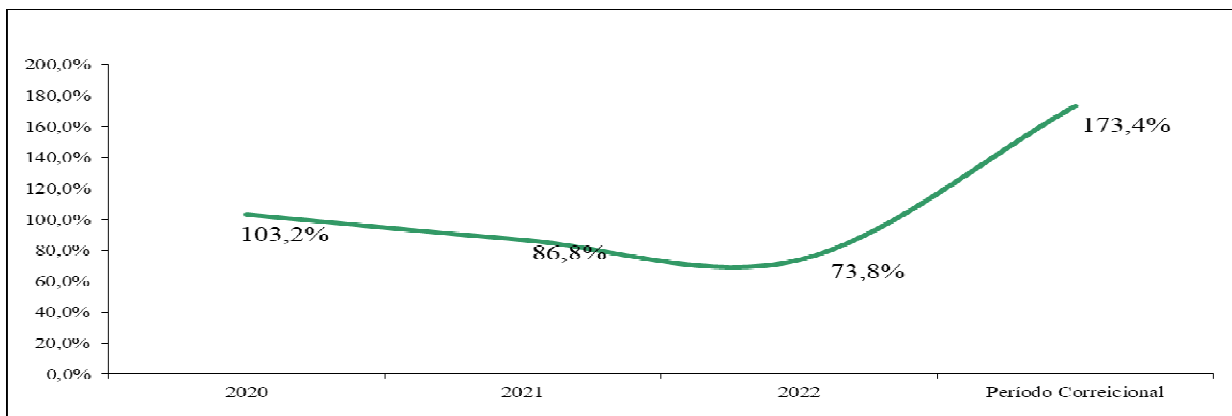
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 20

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 –SÉRIE HISTÓRICA

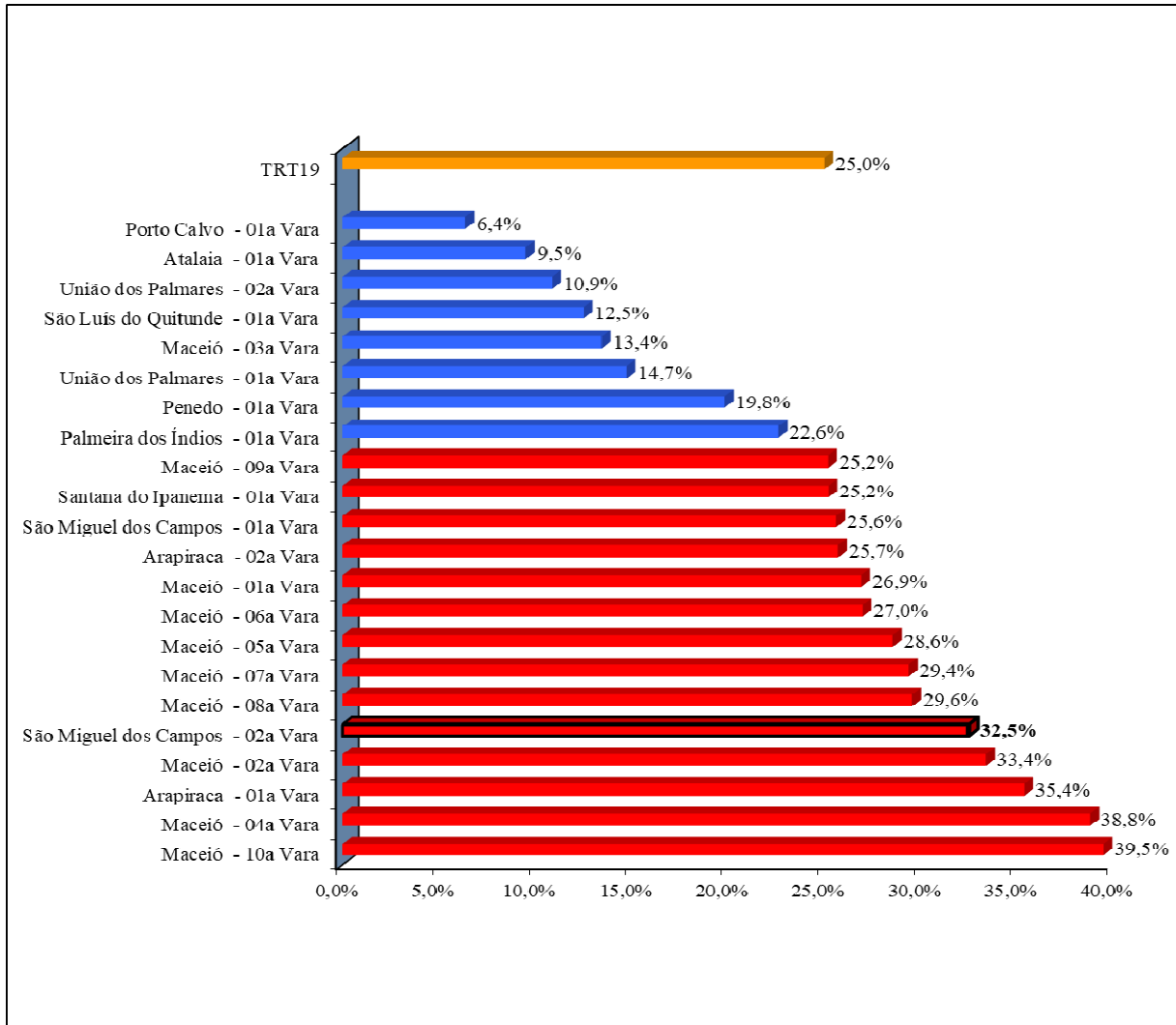




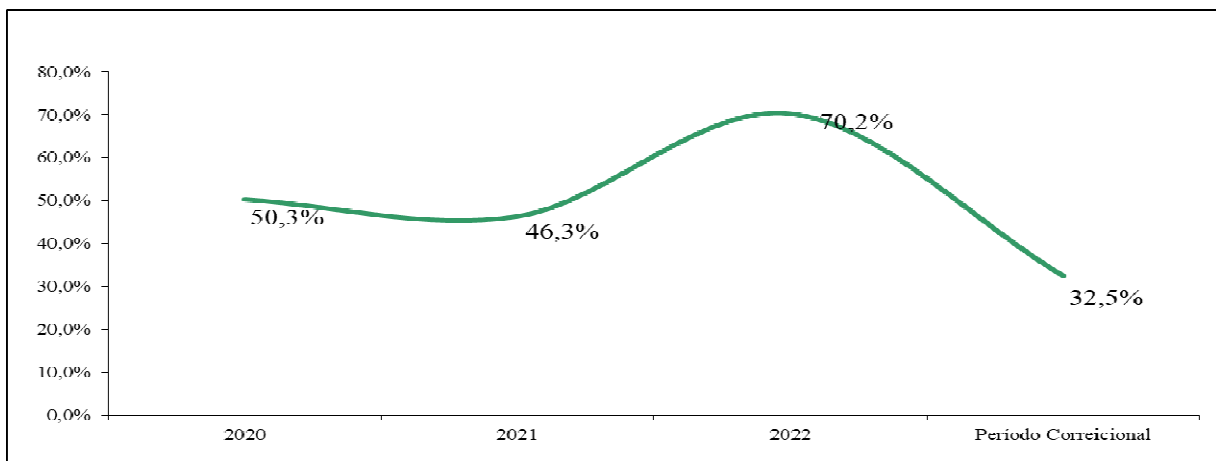
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 21

1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA

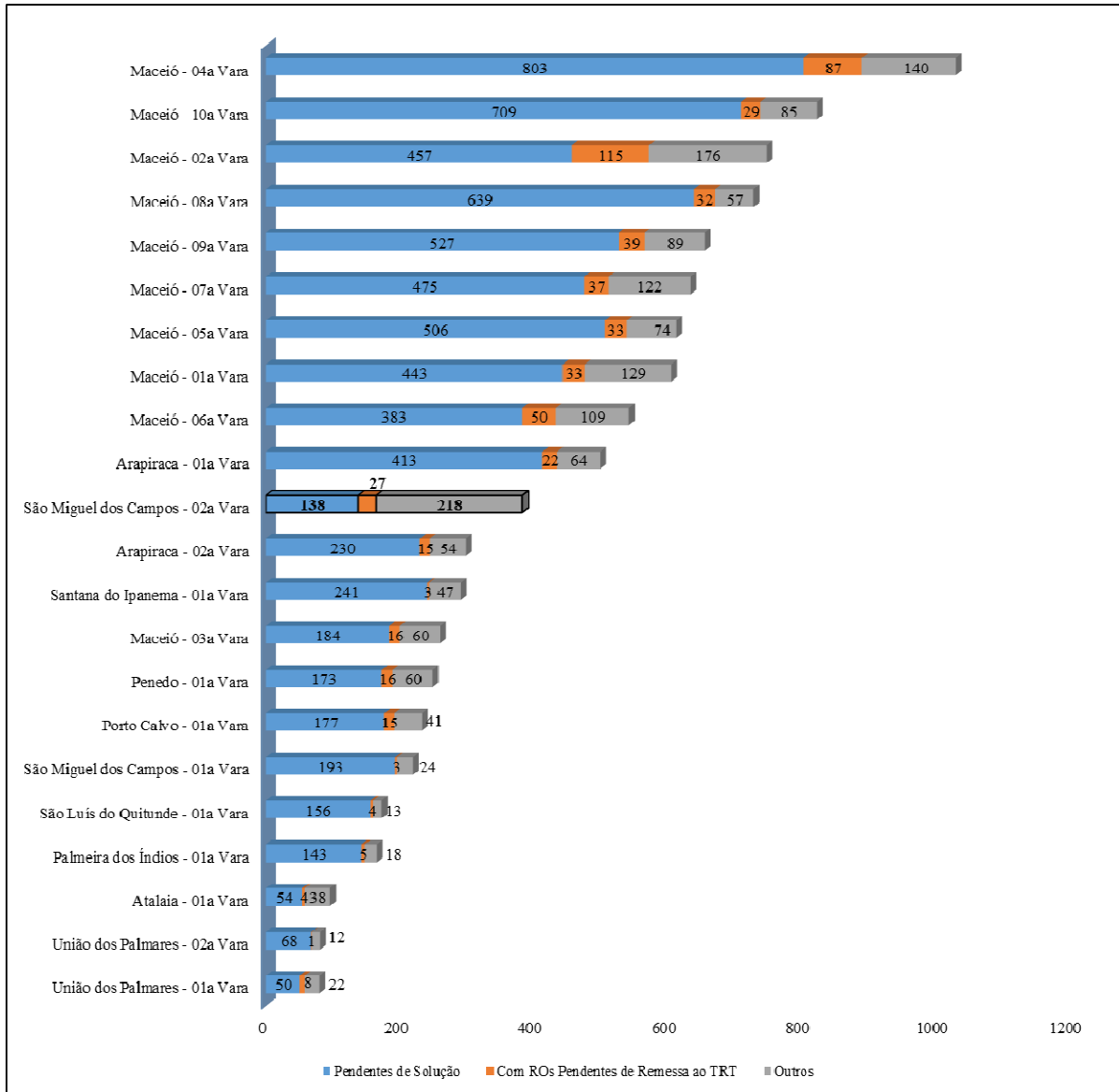




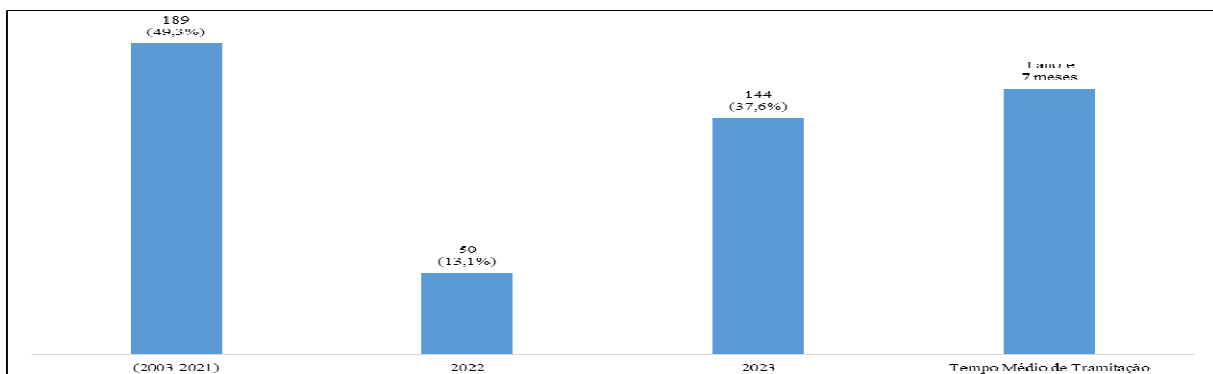
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 22

1.3.7 –DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

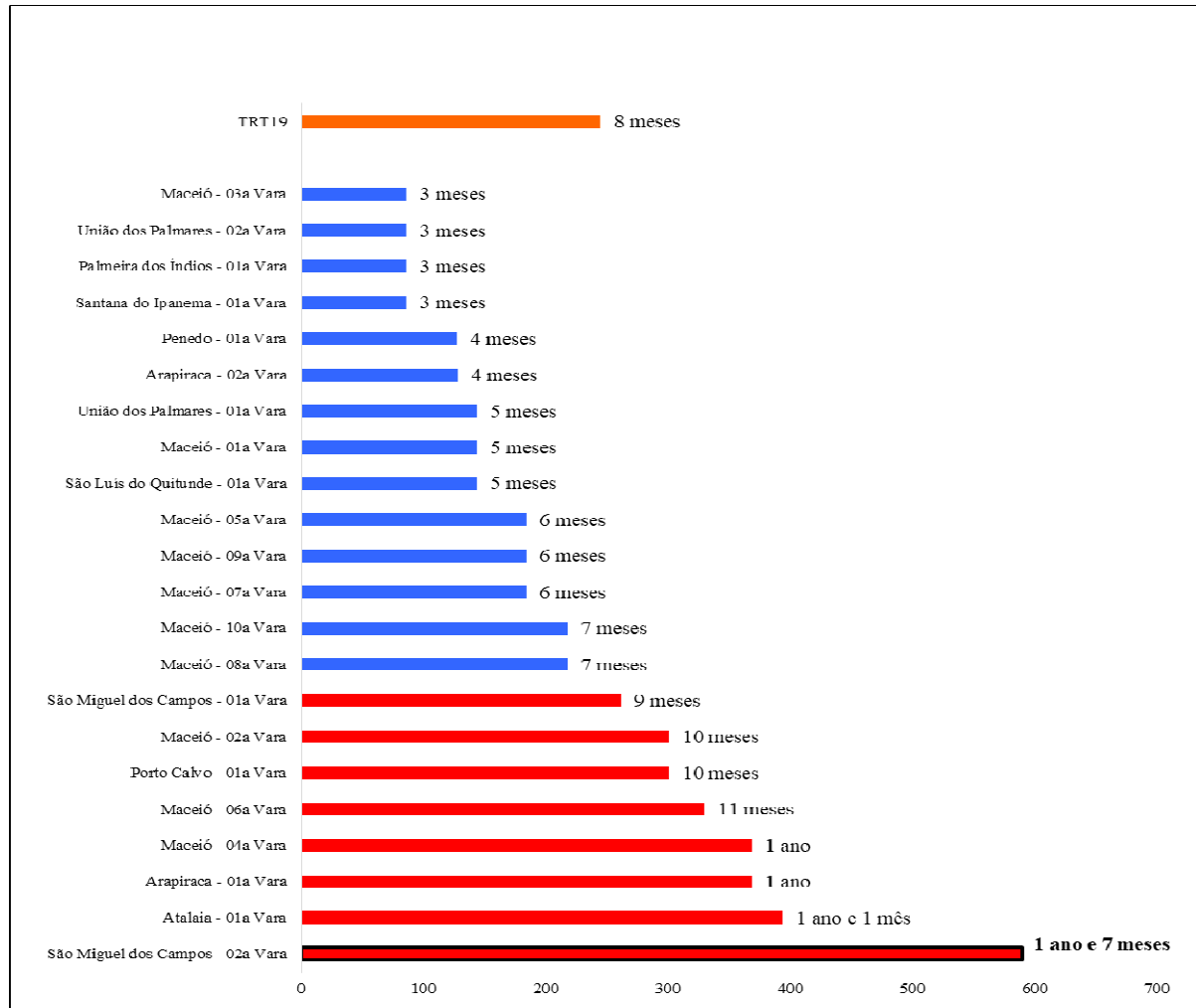




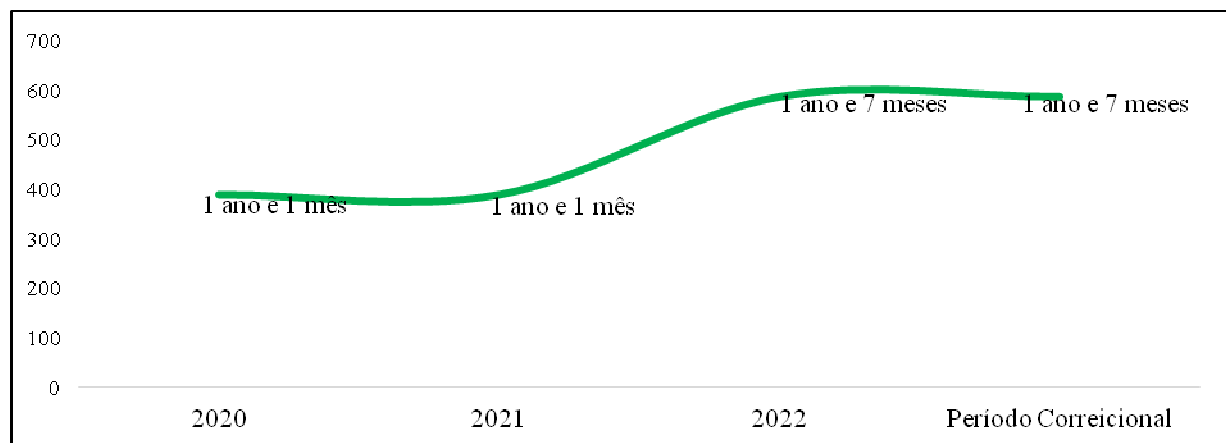
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 23

1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA



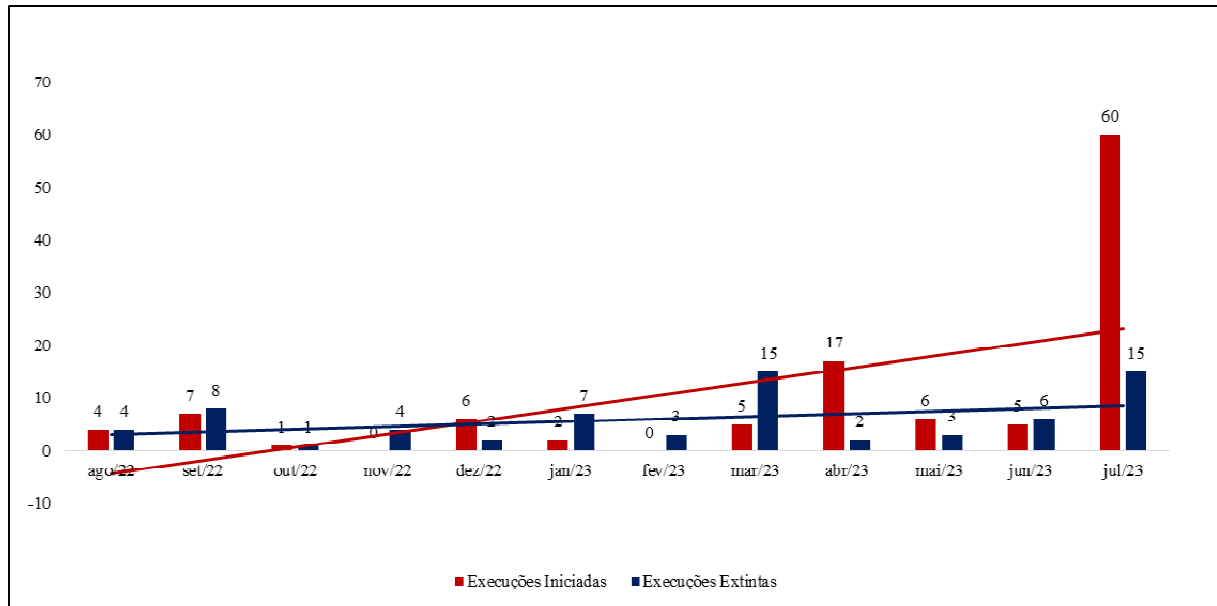


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

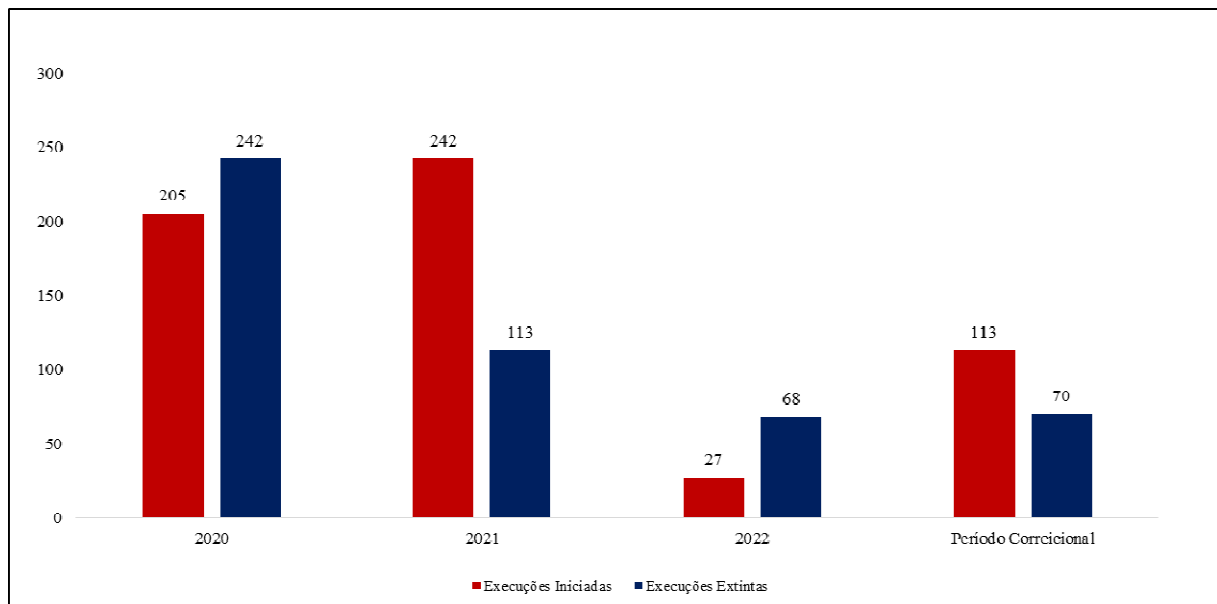
Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 24

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

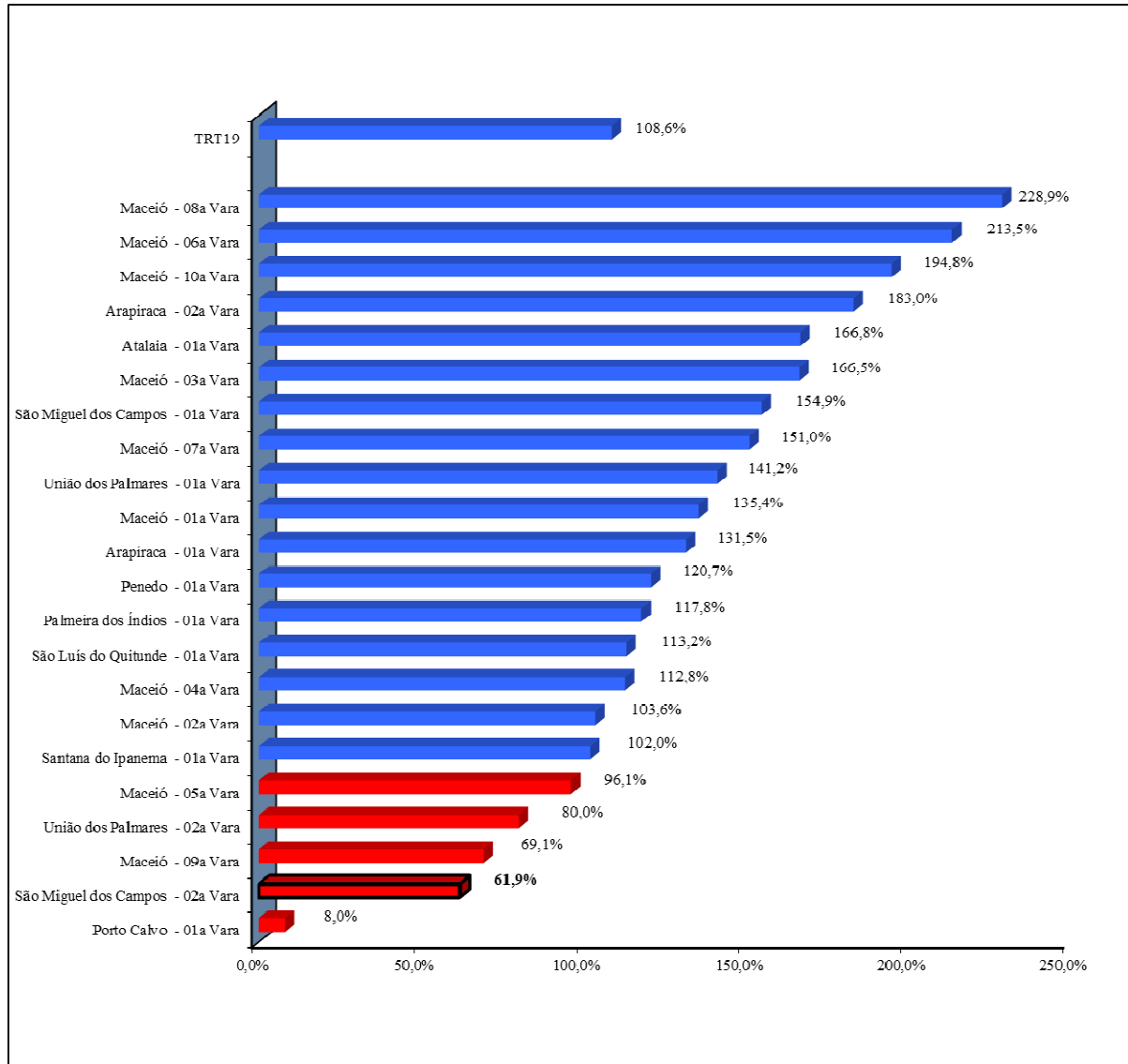




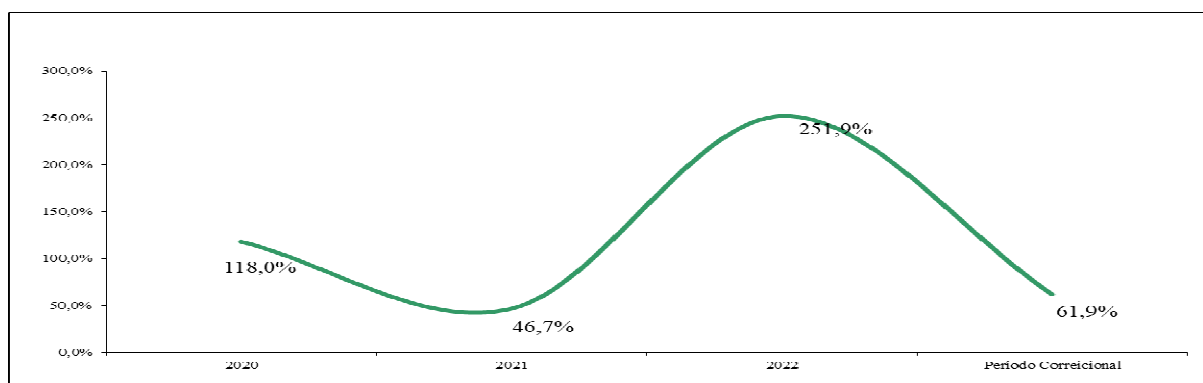
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 25

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

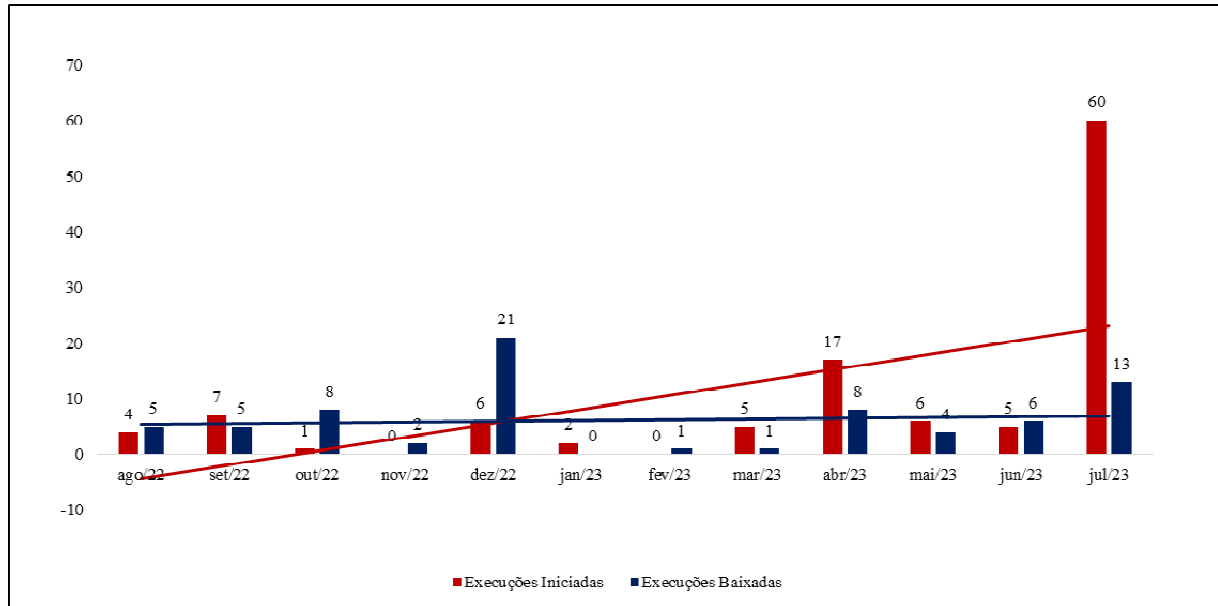




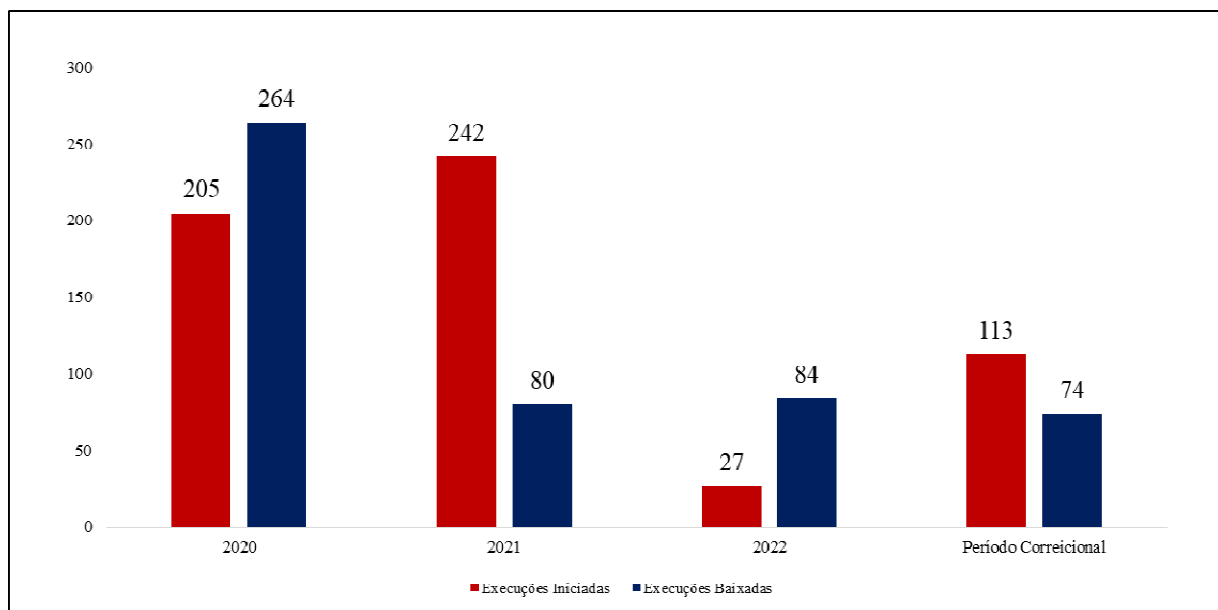
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 26

2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA

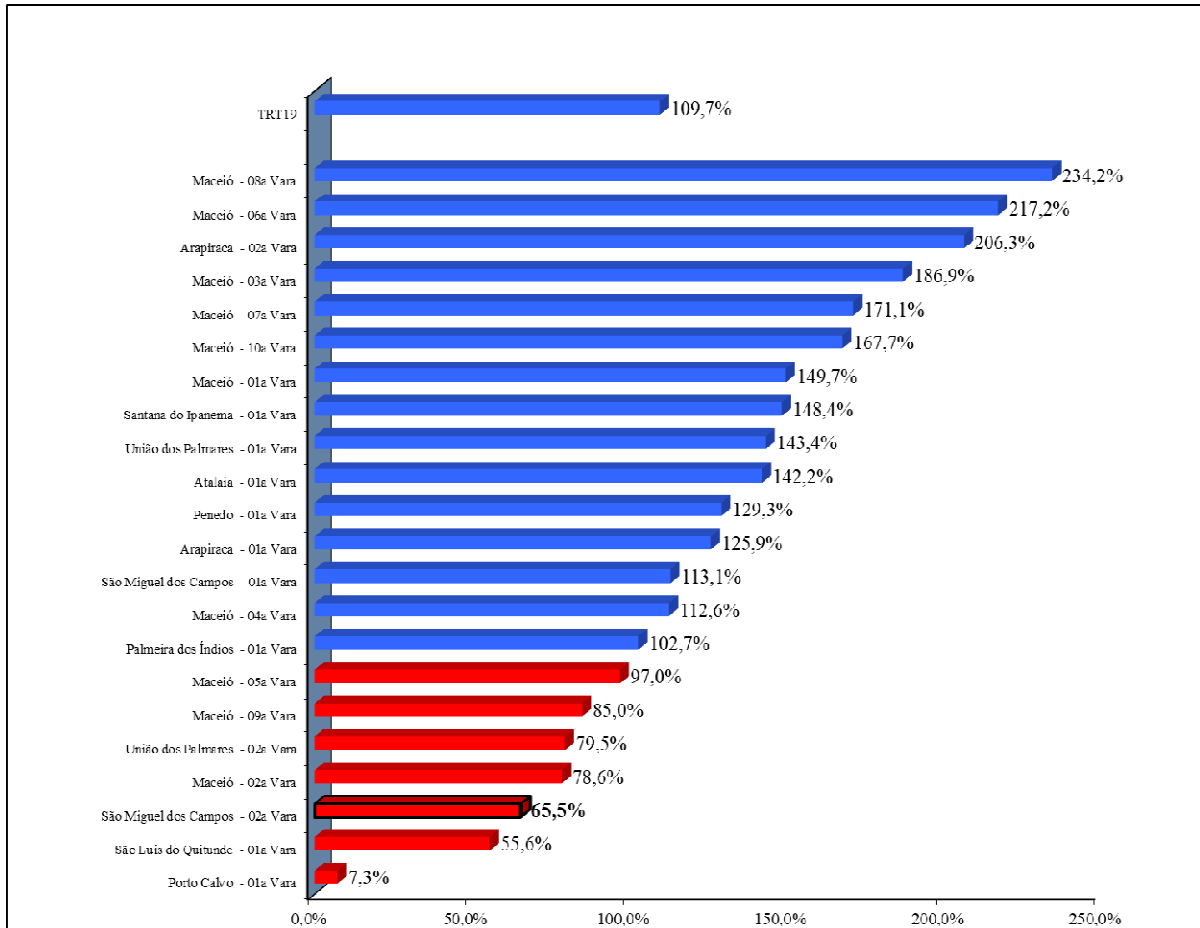




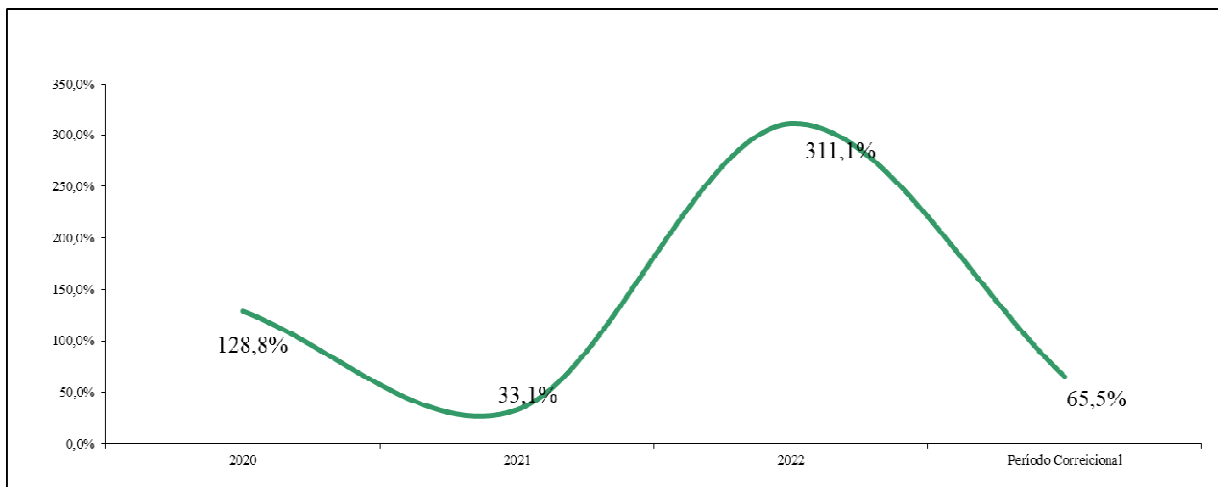
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 27

2.4 - ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

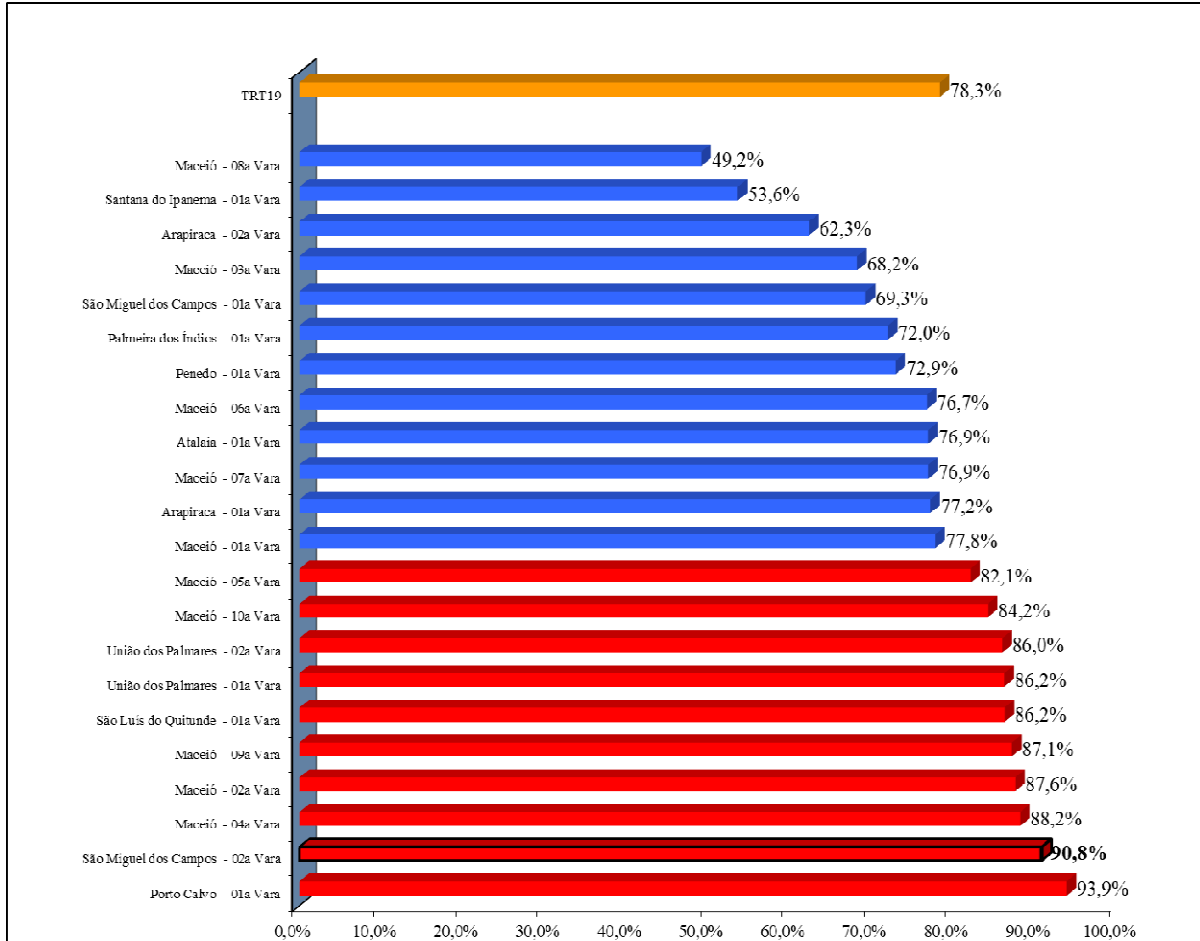




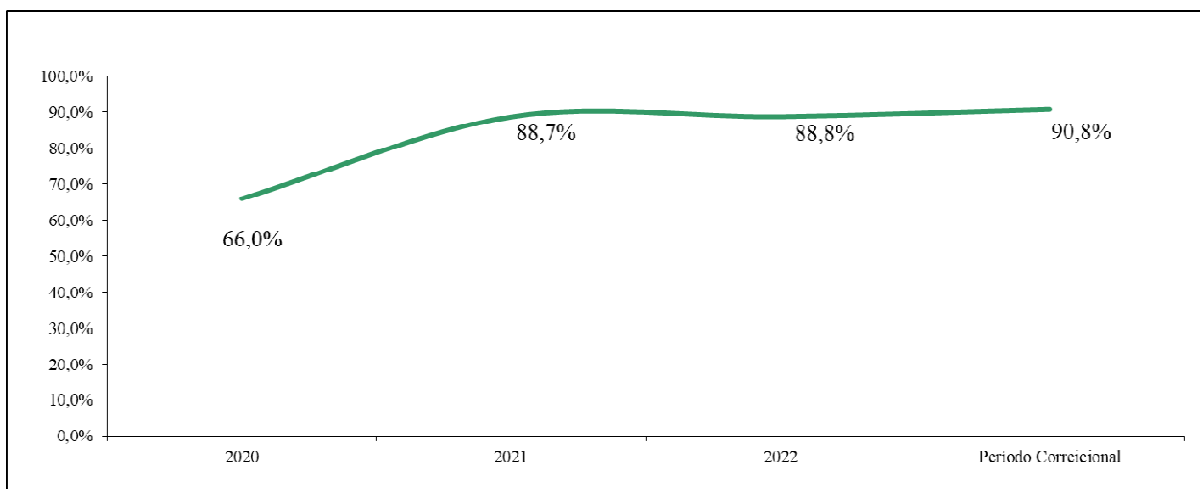
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 28

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

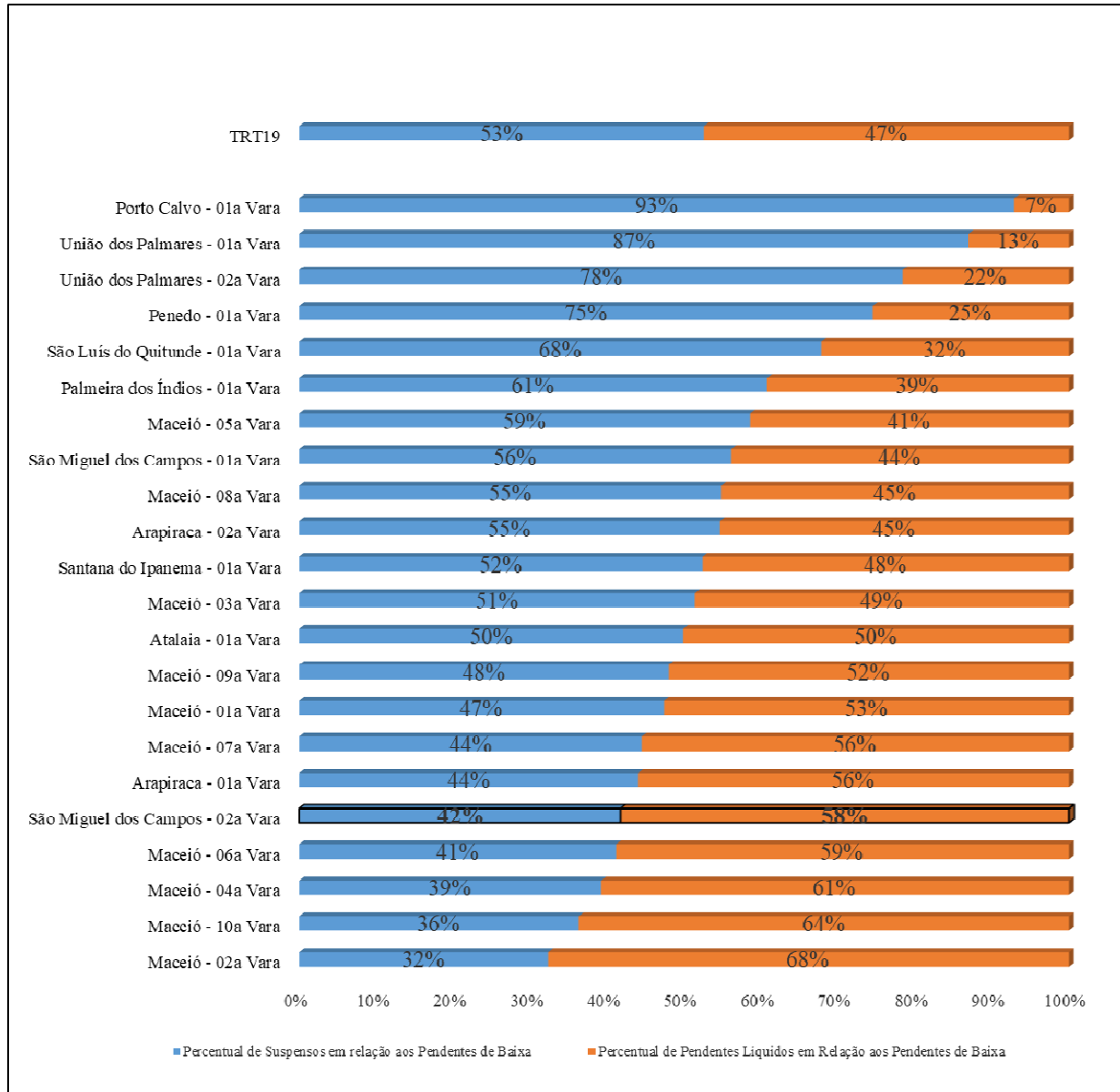




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 29

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO

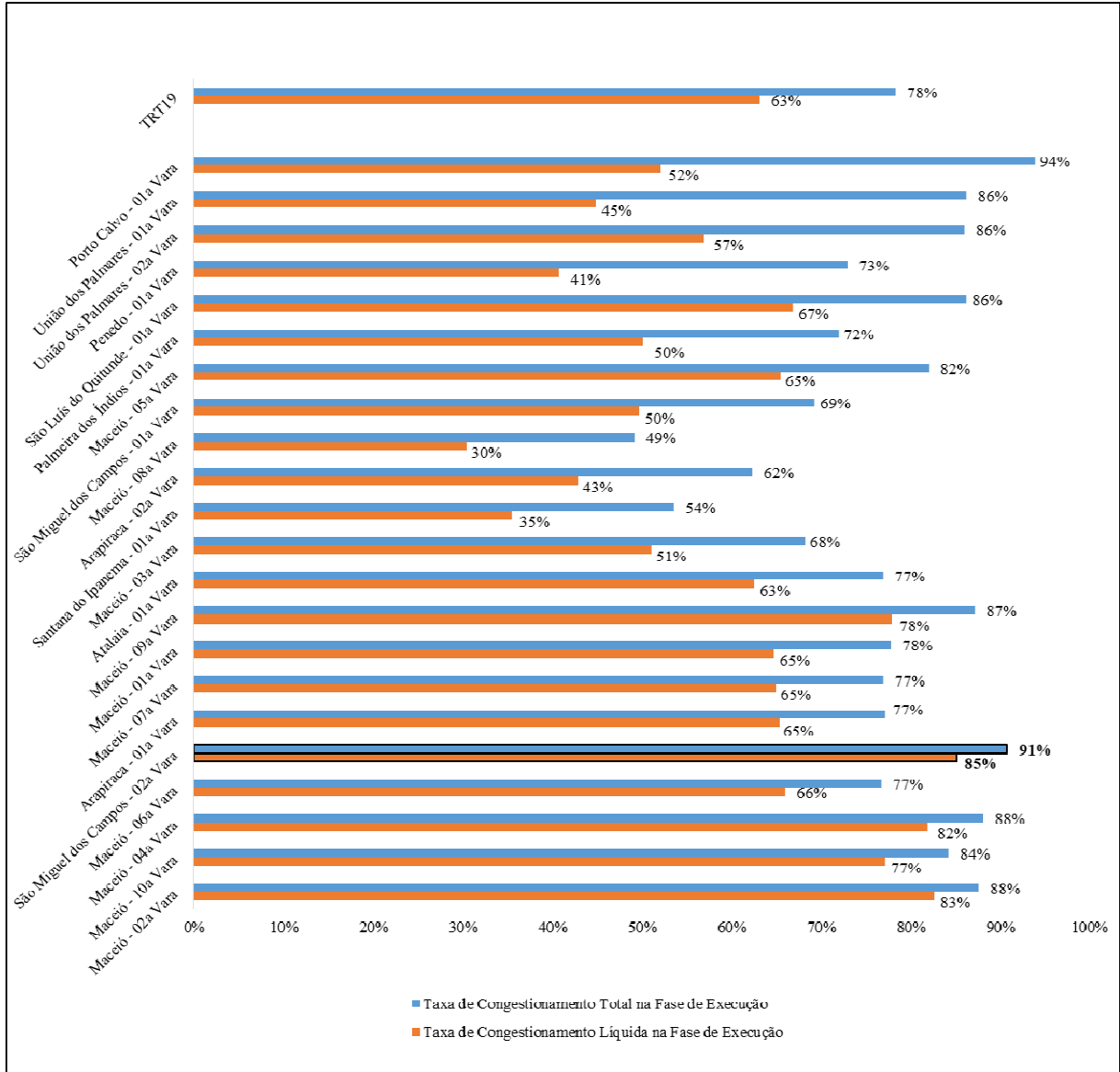




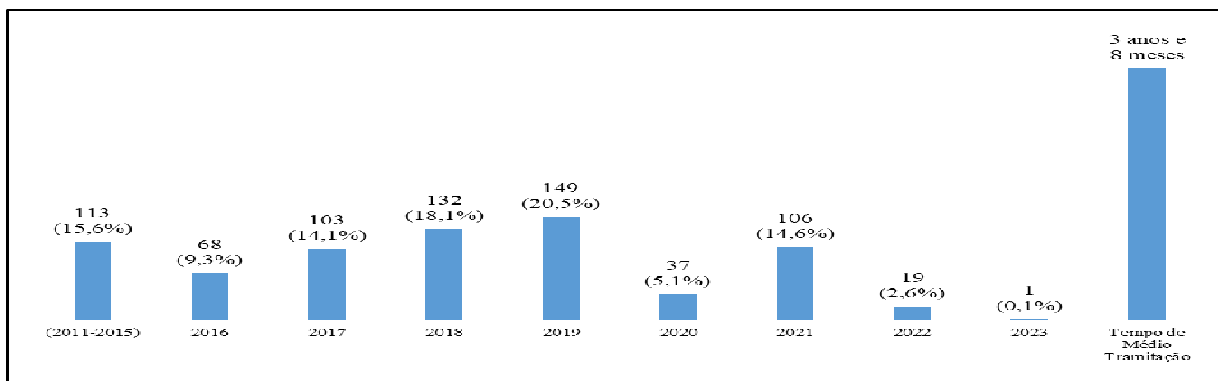
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 30

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

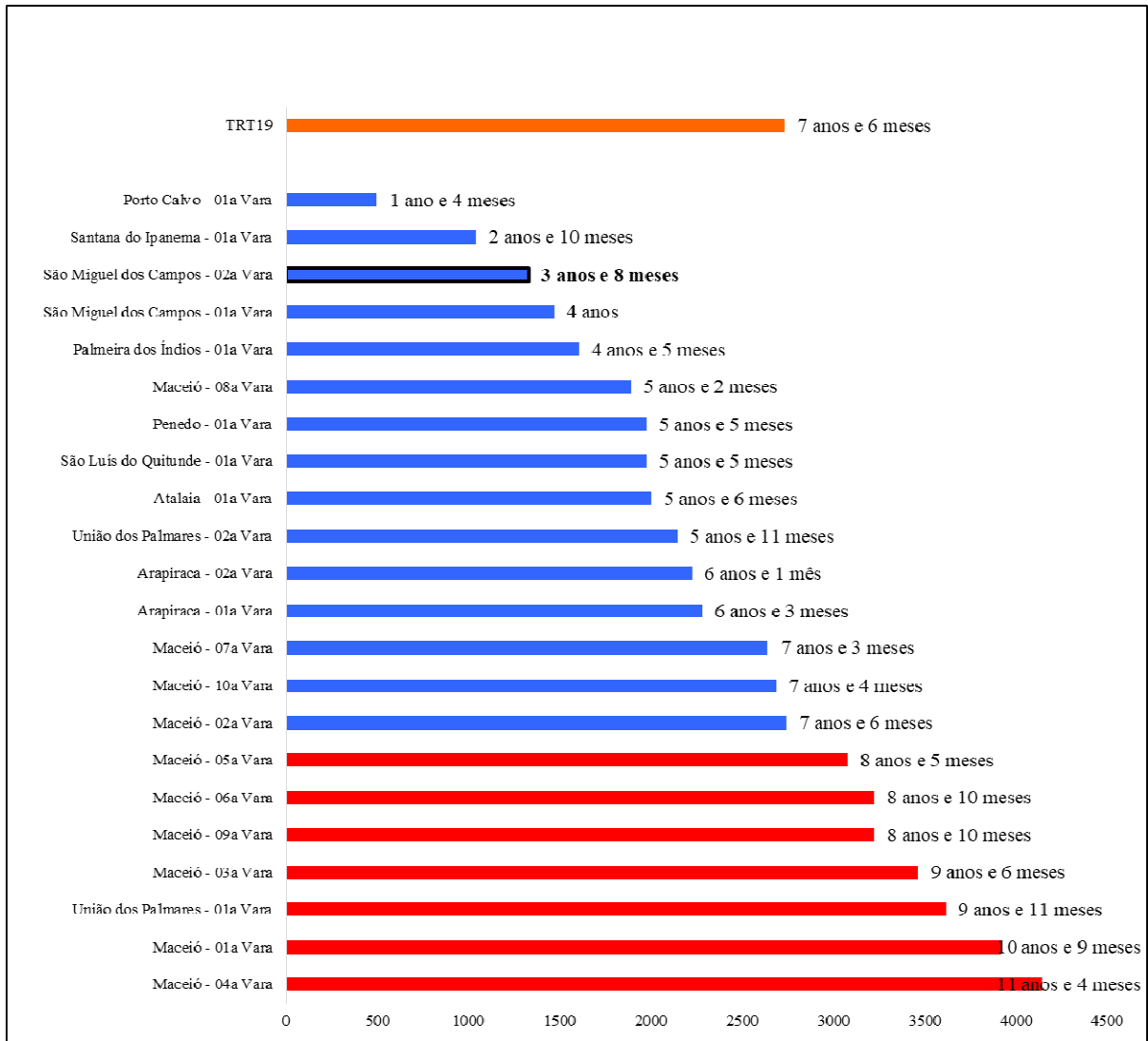




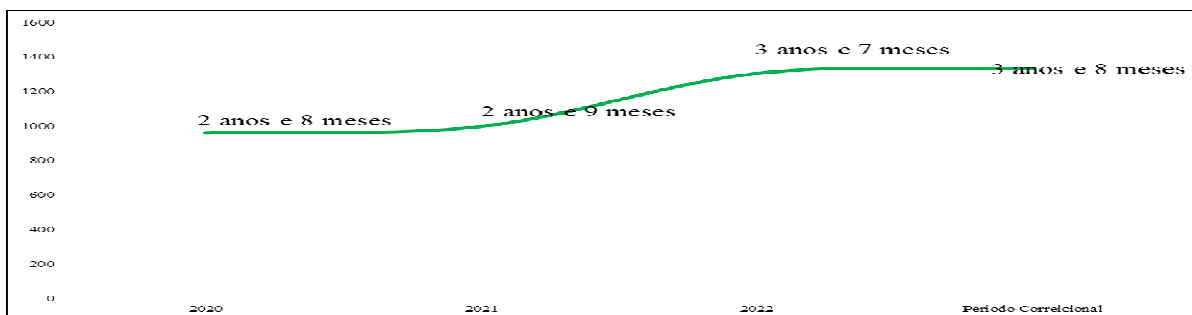
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 31

2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 32

Reforçou o Corregedor a necessidade do uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0000408-40.2014.5.19.0262	0000085-98.2015.5.19.0262
0000068-96.2014.5.19.0262	0000480-90.2015.5.19.0262
0000014-33.2014.5.19.0262	0001587-09.2014.5.19.0262
0001012-98.2014.5.19.0262	0011157-53.2013.5.19.0262
0000435-23.2014.5.19.0262	0010819-79.2013.5.19.0262
0000689-93.2014.5.19.0262	0010502-81.2013.5.19.0262

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 33

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – iGEST

4.1 – COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

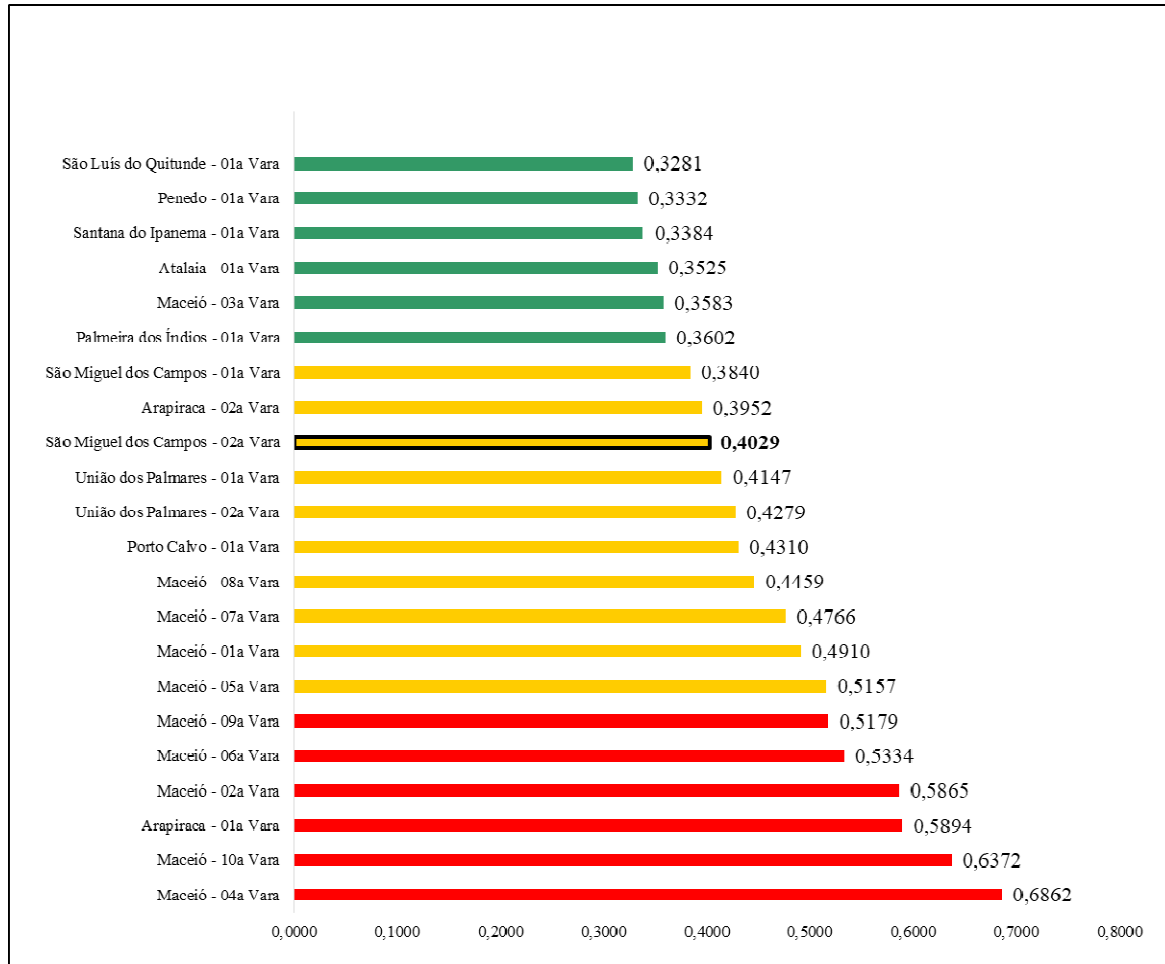
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivi- dade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0943	0,2384	0,4801	0,4848	0,3429	0,3281	1ª
Penedo - 01a Vara	0,1640	0,2538	0,4295	0,4221	0,3968	0,3332	2ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1269	0,3748	0,5411	0,2784	0,3708	0,3384	3ª
Atalaia - 01a Vara	0,2785	0,3942	0,2762	0,3592	0,4547	0,3525	4ª
Maceió - 03a Vara	0,2032	0,4312	0,5284	0,3095	0,3190	0,3583	5ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,0900	0,4003	0,4604	0,4401	0,4104	0,3602	6ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2495	0,3943	0,4028	0,4426	0,4306	0,3840	7ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2436	0,3209	0,6372	0,3724	0,4022	0,3952	8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1406	0,4016	0,2872	0,7319	0,4534	0,4029	9ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1295	0,3416	0,5492	0,5067	0,5465	0,4147	10ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1112	0,3396	0,7118	0,4657	0,5110	0,4279	11ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3284	0,4586	0,5958	0,5009	0,2713	0,4310	12ª
Maceió - 08a Vara	0,6011	0,7450	0,3488	0,2969	0,2377	0,4459	13ª
Maceió - 07a Vara	0,3422	0,5727	0,4690	0,5590	0,4399	0,4766	14ª
Maceió - 01a Vara	0,3454	0,5833	0,5466	0,5427	0,4370	0,4910	15ª
Maceió - 05a Vara	0,4038	0,5828	0,5160	0,6032	0,4728	0,5157	16ª
Maceió - 09a Vara	0,4167	0,5258	0,5851	0,6214	0,4404	0,5179	17ª
Maceió - 06a Vara	0,6176	0,6548	0,4021	0,5328	0,4596	0,5334	18ª
Maceió - 02a Vara	0,5004	0,5210	0,6672	0,7081	0,5360	0,5865	19ª
Arapiraca - 01a Vara	0,6382	0,7602	0,4682	0,6214	0,4592	0,5894	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5404	0,7331	0,6204	0,7348	0,5572	0,6372	21ª
Maceió - 04a Vara	0,7761	0,7760	0,5481	0,7686	0,5621	0,6862	22ª



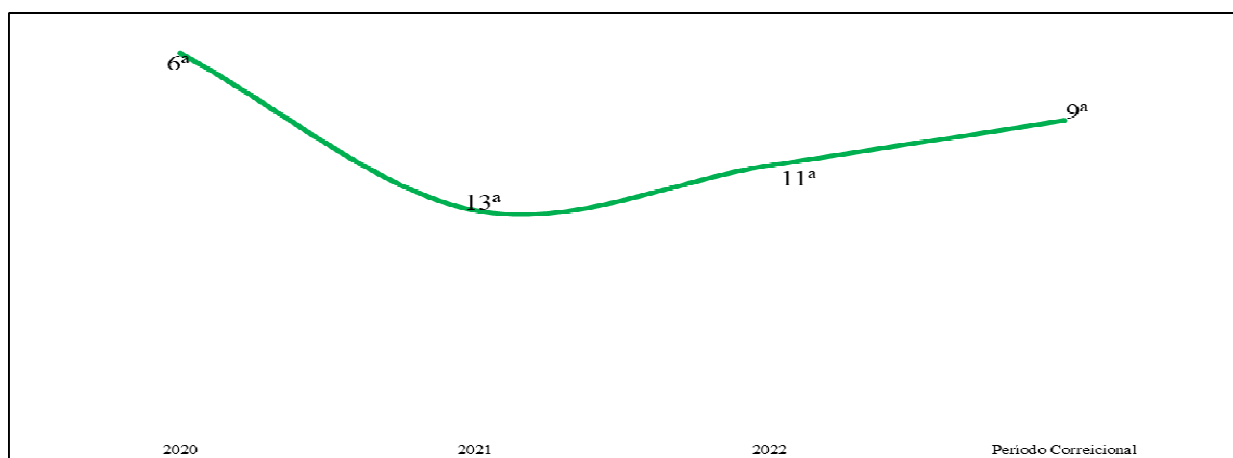
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 34

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 -SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 35

4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
ago/22	0,40	1.051	0,00	0,2124
set/22	0,39	1.028	0,00	0,2079
out/22	0,38	1.009	0,00	0,2191
nov/22	0,29	998	0,00	0,2041
dez/22	0,27	1.407	0,00	0,2273
jan/23	1,05	1.414	0,00	0,2579
fev/23	0,81	1.405	0,00	0,2302
mar/23	0,58	1.447	0,00	0,2176
abr/23	0,43	1.432	0,00	0,1942
mai/23	0,43	1.417	0,00	0,2192
jun/23	0,32	1.442	0,00	0,2063
jul/23	0,17	1.289	0,00	0,1406

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
ago/22	164,94	241,95	878,52	0,4004
set/22	170,40	241,95	941,11	0,4202
out/22	163,99	264,14	1.000,31	0,4034
nov/22	161,68	255,00	1.004,31	0,4003
dez/22	160,76	229,37	1.030,65	0,3919
jan/23	162,48	229,37	1.037,75	0,3926
fev/23	155,38	247,72	1.095,49	0,3908
mar/23	147,51	238,19	1.343,28	0,3998
abr/23	148,47	238,19	1.350,28	0,4087
mai/23	139,68	207,70	1.388,68	0,4087
jun/23	139,29	184,25	1.491,96	0,4075
jul/23	132,44	206,32	1.365,29	0,4016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 36

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
ago/22	37,76	106,98	57,66	0,6213
set/22	42,23	108,84	64,55	0,5687
out/22	42,73	106,39	60,95	0,5698
nov/22	43,75	107,95	85,90	0,5304
dez/22	44,18	108,08	251,85	0,3332
jan/23	45,32	112,98	242,86	0,2900
fev/23	53,10	104,32	251,85	0,3544
mar/23	55,72	109,51	245,16	0,2926
abr/23	56,49	109,63	159,57	0,3381
mai/23	59,02	119,82	125,49	0,2436
jun/23	59,38	110,94	105,45	0,2625
jul/23	62,43	112,61	61,95	0,2872

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
ago/22	52,50	88,24	0,7004
set/22	51,01	88,04	0,6974
out/22	49,83	87,80	0,6702
nov/22	49,37	89,33	0,6883
dez/22	70,24	88,77	0,8368
jan/23	69,38	88,92	0,8048
fev/23	67,13	89,50	0,7954
mar/23	67,11	90,28	0,8582
abr/23	64,04	89,93	0,8239
mai/23	61,59	90,56	0,8689
jun/23	62,89	91,04	0,8869
jul/23	32,49	90,77	0,7319



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 37

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
ago/22	50,10	102,70	0,4918
set/22	51,10	100,60	0,4825
out/22	52,00	98,80	0,4594
nov/22	50,70	97,50	0,4617
dez/22	38,90	138,40	0,5202
jan/23	40,30	139,10	0,5213
fev/23	42,90	138,20	0,6053
mar/23	44,00	142,00	0,5465
abr/23	53,56	155,78	0,5225
mai/23	56,89	154,22	0,5302
jun/23	55,44	157,00	0,5387
jul/23	96,67	123,44	0,4534

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
ago/22	0,2124	0,4004	0,6213	0,7004	0,4918	0,4853	13ª
set/22	0,2079	0,4202	0,5687	0,6974	0,4825	0,4753	12ª
out/22	0,2191	0,4034	0,5698	0,6702	0,4594	0,4644	11ª
nov/22	0,2041	0,4003	0,5304	0,6883	0,4617	0,4570	10ª
dez/22	0,2273	0,3919	0,3332	0,8368	0,5202	0,4619	11ª
jan/23	0,2579	0,3926	0,2900	0,8048	0,5213	0,4533	11ª
fev/23	0,2302	0,3908	0,3544	0,7954	0,6053	0,4752	11ª
mar/23	0,2176	0,3998	0,2926	0,8582	0,5465	0,4629	11ª
abr/23	0,1942	0,4087	0,3381	0,8239	0,5225	0,4575	11ª
mai/23	0,2192	0,4087	0,2436	0,8689	0,5302	0,4541	12ª
jun/23	0,2063	0,4075	0,2625	0,8869	0,5387	0,4604	12ª
jul/23	0,1406	0,4016	0,2872	0,7319	0,4534	0,4029	9ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 38

5.PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Luara Ester de Barros Jatobá	Diretora de Vara	Efetivo
2	Francisco Gutemberg Elizeu de Lima Neto	Assistente	Efetivo
3	Aloisio Balbino da Silva Júnior	Assistente de Diretor	Efetivo
4	Lindaura Vieira da Silva	Assistente de Serviço	Requisitada
5	Djalma Fernandes de Biase Wyszomirski		Efetivo
6	Gilberto Cotrim de Macedo	Secretário de Audiência	Efetivo
7	Adriana Pinto de Barros Dias	Assistente de Juiz	Efetivo
8	Lucivaldo Teixeira Araújo	Assistente	Efetivo
9	Sara Oliveira dos Santos Pinto		Efetivo

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	0	11	0,0%
Maceió - 07a Vara	12	39	12	1,4%
Maceió - 01a Vara	12	43	12	1,6%
Arapiraca - 01a Vara	12	45	12	1,7%
Maceió - 02a Vara	13	48	12	1,7%
Maceió - 08a Vara	12	48	12	1,8%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	8	34	8	1,8%
União dos Palmares - 01a Vara	10	58	10	2,6%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	58	10	2,6%
Maceió - 05a Vara	11	70	11	2,7%
Maceió - 10a Vara	11	74	11	2,9%
Arapiraca - 02a Vara	12	102	12	3,8%
Maceió - 04a Vara	12	118	12	4,2%
Maceió - 09a Vara	12	122	12	4,3%
Penedo - 01a Vara	11	119	11	4,8%
União dos Palmares - 02a Vara	9	98	9	4,8%
Atalaia - 01a Vara	11	131	11	5,3%
Maceió - 06a Vara	13	162	13	5,5%
Maceió - 03a Vara	12	149	11	5,7%
Porto Calvo - 01a Vara	11	160	11	6,5%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	158	9	7,3%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	135	7	8,5%
TOTAL	242	1.971	237	3,6%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 39

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados continuem a observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art. 102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 40

autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor em exercício, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, cumprimentando também o Diretor de Secretaria Substituto e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Agradeceu, por fim, à representação da advocacia. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício das funções de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 41

esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente e Corregedor em exercício

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria